

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
I EDITAL DE PRORROGAÇÃO CMMA	4
LEI Nº 565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - PMAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022-PMAP.	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMAP-MA.	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2022/PMAP. PROCESSO Nº 58/2022 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 87/2022/PMAP. PROCESSO Nº 57/2022 - PMAP.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
RESENHA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2022	6
RESENHA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2022	6
EXTRATO - CONTRATO Nº 240/2022 - TOMADA DE PREÇO 006/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/2021 - SESAU	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022 - SEMED	8
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SEMED	8
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326/2022 - SEMED	8
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2022 - SEFIN	8
ORÇAMENTO ANALÍTICO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E SALA DE FISIOTERAPIA - LAR SÃO VICENTE DE PAULO	8
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 620/2022 - SEFIN	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 621/2022 - SEFIN	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	13
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - SRP/PMA	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	41
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 070/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 071/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 072/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 073/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 074/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 075/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 076/2022	42
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 077/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 078/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 079/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 080/2022	43
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 081/2022	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	44
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE111001/2022.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	44
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-DC/PMC	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PMC	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	44
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022.	44
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.	45
PORTARIA Nº 074/2022	45
PORTARIA Nº 075/2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - SEMAFIN	45
PORTARIA Nº 106/2021 - GAB/PREFEITO	45
PORTARIA Nº 158/SEMAFIN - 07 DE OUTUBRO DE 2022	46
PORTARIA Nº 159/SEMAFIN - 11 DE OUTUBRO DE 2022	46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	46
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0410/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0310/2022/PE018	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0610/2022/PE018	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	48
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022	48
PORTARIA Nº 250/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022	48
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2020010702/2019	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CPL	49
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-CPL	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	50
RESOLUÇÃO 002/2022	50
RESOLUÇÃO 011/2022	50
RESOLUÇÃO 012/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	50
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 376/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021	50
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 377/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	51
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 378/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	51
LEI MUNICIPAL Nº 516/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 - SRP	52
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022	56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022	57
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	58
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022	58
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022	58
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	58
PORTARIA Nº 087/2022	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	59
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 M. A. C CRISOSTOMO LTDA	59
EXTRATO DE CONTRATO 138/2022 ADM POÇOS	59
EXTRATO DE CONTRATO 138.1/2022 SAÚDE POÇOS	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	60
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	60
PORTARIA Nº 052/2022	60
PORTARIA Nº 053/2022	61
PORTARIA Nº 054/2022	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	61
CONTRATO Nº. 145/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.	61
CONTRATO Nº. 144/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022	62
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 359/2022	63
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2022	63
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2022	63
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	65
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 - PA Nº 484/2022- PE Nº 023/2022.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	65
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/PE/048/2022	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/PE/048/2022	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/PE/048/2022	66
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/PE/048/2022	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	66
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	66

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022	66
AVISOS DE LICITAÇÃO TP 003/2022	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022	67
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	67
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022.	67
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021.	68
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2021.	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022.	68
PORTARIA Nº 096, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	69
PORTARIA Nº 097, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	69
PORTARIA Nº 098, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	70
PORTARIA Nº 099, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	71
PORTARIA Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	72
TERMO DE RATIFICAÇÃO	72
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	72
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)	72
EXTRATO DE CONTRATO	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	73
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMBAÍBA-MA.	73
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022.	73
RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	74
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022/SEMAD	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	74
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 131.001.065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021	74
AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022	75
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/SLP	75
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/SLP	76
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP	76
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP	76
LEI MUNICIPAL Nº 508/2022. DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO I NA LEI 499/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022	77
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO	79
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO	79
DESPACHO - ERRATA	79
DESPACHO - ERRATA	80
DESPACHO - ERRATA	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	80
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	81
RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	83
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR (A)	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	84
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.NÚMERO DO CONTRATO: 01.02022022.13.006/2022	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	84
DECRETO Nº 027/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 11 DE OUTUBRO DE 2022	84
EDITAL Nº 001/2022 - GAB/SEMED	86
PORTARIA Nº 114-A/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022	94
PORTARIA Nº 115/2022- GAB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	94
CONTRATO Nº. 086/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	95
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2022.	95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

I EDITAL DE PRORROGAÇÃO CMMA

I EDITAL DE PRORROGAÇÃO CMMA

EDITAL Nº002/2022/CMMA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alcântara-CMMA, no uso das atribuições, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº001/2022/CMMA que trata do chamamento público para a composição- CMMA - biênio 2022/2024, desta cidade. DOS PRAZOS:

1.	1.
1.	Divulgação do edital
26/09 a 21/10/2022	Inscrição das entidades
24/10 e 25/10/2022	Análise dos documentos entregues
1.	Divulgação dos habilitados
28/10 a 31/10/2022	Prazo para recurso
1.	Divulgação dos resultados dos recursos
1.	Seleção dos conselheiros por segmento
1.	Posse dos novos conselheiros

Fica prorrogado até o dia 21 de outubro de 2022 o prazo para as inscrições para o processo de escolha das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Alcântara - CMMA, devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas no EDITAL Nº001/2022/CMMA, e as respectivas alterações no cronograma:

Alcântara, 10 de outubro de 2022.

Ana Carolina Silva Sena
Presidente da Comissão Eleitoral

Jefferson Horley Feitosa Serejo
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f741f2dc51c583bc72994cbc44de3f04

LEI Nº 565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VINCULAR A ESCOLA DE MÚSICA JOSIAS RIBEIRO TAVARES DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, vincular a Escola de Música JOSIAS RIVEIRO TAVARES à Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcântara, objetivando apoiar e fomentar a atividade musical, através das ações especificadas nesta Lei.

Parágrafo único: Tendo como base a LDBEN n.º 9.394/1996, que condiciona os municípios a implantarem o ensino da música e acrescentarem às suas grades curriculares, a Escola de Música JOSIAS RIVEIRO TAVARES do Município de Alcântara/MA, a que se refere o *caput* deste artigo, terá como principal meta a formação musical, mediante as seguintes diretrizes:

- I - Possibilitar o acesso da sociedade à formação musical;
- II - Musicalizar crianças, jovens e adultos;
- III - Formar músicos; e
- IV- Preparar os alunos para executar com eficiência instrumentos musicais e movimentos corporais

Art. 2º - A Escola de Música JOSIAS RIVEIRO TAVARES, para atender a seus objetivos, viabilizará as seguintes atividades:

- I - Cursos para alunos da rede municipal de ensino e para a comunidade, bem como oficinas teóricas e práticas para professores da rede pública.
- II - Musicalizar, através de bandas rítmicas, conjunto de flauta doce coral infantil e juvenil.
- III - Oferecer cursos básicos de teoria musical; dança e corpo coreógrafo; execução de instrumentos de corda, madeira, metal e percussão, além de práticas de conjunto em fanfarras, bandas sinfônicas, orquestras e conjuntos populares.

Art. 3º - A Escola de Música JOSIAS RIVEIRO TAVARES, faz-se parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, devendo o poder Executivo consignar em seu orçamento verbas destinadas para a garantia de suas atividades, bem como destinar espaços físicos adequados ao seu funcionamento.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias, através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades da Escola.

Art. 5º - A Escola de Música do Município JOSIAS RIVEIRO TAVARES de Alcântara, terá a sua estrutura organizacional,

didática e metodologicamente, física e de pessoal definida na forma em que discrimina o anexo I desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Curso: Musicalização e Dança

Duração: Anual

Disciplinas:

- Teoria Musical;
- Harmonia;
- Execução Instrumental - cordas, madeiras, metais, percussão e teclado;
- Prática de conjunto - fanfarra, banda marcial e sinfônica, orquestra e grupos populares.
- Dança - Corpo Coreógrafo: ritmos, coreografias, alinhamento e baliza.

Nível: Formação Musical Básica

Turno: Matutino, Vespertino e Noturno

Regime de Funcionamento: Contraturno

Duração: Anual

ESTRUTURA DIDÁTICA E METODOLÓGICA

Metodologia

A metodologia a ser adotada é específica da área de música, com orientação em grupo de cada instrumento, e busca propiciar ao aluno formas de incentivar, encorajar e admitir experiências tanto individuais como em grupos, de forma que ao final do processo de aprendizagem o aluno possa executar peças musicais, tanto individualmente como em grupo.

ESTRUTURA FÍSICA

- salas de aula para as aulas de instrumento;
- sala para guardar instrumentos;
- sala para arquivo de partituras; - salão para ensaio de conjunto;
- sala para administração;
- sala de professores.

ESTRUTURA DE PESSOAL

- Diretor;
- Coordenador Pedagógico;
- Professores;
- Pessoal de apoio.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: eafd266fba51a6141521f8167b90ef1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - PMAP/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022-PMAP.

Aviso de Licitação Deserta. Processo Administrativo nº 052/2022 - PMAP/MA. Pregão Eletrônico nº. 11/2022-PMAP/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022-PMAP/MA, tipo menor preço, objetivando O Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus para veículos das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu às 09h00min do dia 16/09/2022, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados. Diante disto, fica designada nova data de abertura para às **09h00min** (horário de Brasília-DF) do **dia 26 de Outubro de 2022**, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba, 07 de Outubro de 2022. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro da PMAP.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6d1e7baef4c184d59de066e5edd0971

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMAP-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2022 - PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de placas, adesivos de carro, faixas, escultura em cimento, banner e outros materiais de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 27/10/2022** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 05 de

outubro de 2022. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d87e6dda21655e0c1d725325825aebad

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - PMAP.

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 - PMAP. AMPARO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.464.263/0001-29. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico para a Prefeitura de Alto Parnaíba - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015.0000; 3.3.90.40.00. Alto Parnaíba - MA, 13 de setembro de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ffdff70d752da5500dea6597d23f0aa8

RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2022/PMAP. PROCESSO Nº 58/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2022/PMAP. PROCESSO Nº 58/2022 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 15/2022-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.464.990/0001-35. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Link dedicado bidirecional simétrico com velocidades de 100, 60 e 40 Mbps, através de circuitos de fibra óptica e com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) para Prefeitura, Secretaria de Educação, Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar de Alto Parnaíba-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 04.122.0002.2015.000//3.3.90.39.00; 08.244.0040.2124.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2103.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0002.2140.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 03 de Outubro de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: efb34e39bd7e6bdcc2e78d0cad56621

RESENHA DE CONTRATO Nº 87/2022/PMAP. PROCESSO Nº 57/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 87/2022/PMAP. PROCESSO Nº 57/2022 - PMAP. Tomada de Preços nº 02/2022-CPL, da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.159.147/0001-45. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO** Contratação de empresa de engenharia para a retomada da obra de construção da Quadra Coberta com vestiário no Bairro Santo Antônio em Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 871.749,80 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.1073.0000//4.4.90.51.00. Alto Parnaíba - MA, 03 de Outubro de 2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 291d02ee901e4695d9798ecf586782c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

RESENHA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2022

Processo de Inexigibilidade Nº: 010/2022, Processo Administrativo 09.024/2022. Objeto: Contratação de show artístico do cantor **ZE VAQUEIRO**, como atração principal do das festividades do aniversário da cidade de Anapurus/MA. Prestador de Serviço: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrito Nº: **CNPJ 39.415.957/0001-34**. Valor Total: **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Orçamento. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93; - Ratificação: **Aldir Fernando Gatinho**; Secretário Municipal de Orçamento; em 28 de Setembro de 2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 690e2c055f09cd80d7f04eb1b01bfca

RESENHA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2022

Processo de Inexigibilidade Nº: 011/2022, Processo Administrativo 09.026/2022. Objeto: Contratação de show artístico da cantora **MARCIA A FENOMENAL**, como atração principal das festividades do aniversário da cidade de Anapurus/MA. Prestador de Serviço: **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ 22.413.698/0001-00**. Valor Total: **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Orçamento. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93; - Ratificação: **Aldir Fernando Gatinho**; Secretário Municipal de Orçamento; em 04 de Outubro de 2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 50293bae1ace9d3dae27a099a3602592

EXTRATO - CONTRATO Nº 240/2022 - TOMADA DE PREÇO 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **240 TP/006/22**
PARTES: Prefeitura Municipal de Anapurus e Empresa EXCELLENCIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: nº 29.754.950/0001-93. **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria e assessoria em licitações e contratos públicos de interesse desta prefeitura municipal. Baseado na lei nº 8.666/93. Com VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/10/2022 ate 05/10/2023 totalizando 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-02 02 00 SEC.MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO-04 Administração-04 122 Administração Geral-04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES-04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -FONTE: 0100, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Aldir Fernando Gatinho Secretario Municipal de Orçamento, pela Contratante o senhor João Batista Pereira dos Santos Junior CPF: 037.945.563-30 como contratado, Anapurus /MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 05 de Novembro de 2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5f31d163d8da8427856977c0207663b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 36.329,84 (trinta e seis mil trezentos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9e82d8f11b30f1eb4c60f97daf5c2928

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 9.705,14 (nove mil setecentos

e cinco reais e quatorze centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b04e53fc4e54b373821df5b683c3970e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, L A MENDONÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.595.749/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 9.682,50 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Luiz Antônio Mendonça, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 41a42313c221f375574608bb6649d729

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/2021 - SESAU

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 627/2021 - SESAU, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020. **PARTES: Secretaria Municipal de Saúde**, e a empresa **CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.161.632/0001-07. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº 627/2021 - SESAU, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo prorrogará o contrato por mais 06(seis) meses, de 27 de outubro de 2022 a 27 de abril de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0072.2043.4.4.90.51.00.00; 10.301.0209.2053.4.4.90.51.00.00; 10.301.1009.2054.4.4.90.51.00.00; 10.301.1013.2056.4.4.90.51.00.00; 10.301.0074.2052.4.4.90.51.00.00; 10.301.0074.2051.4.4.90.51.00.00; 10.301.0072.2045.4.4.90.51.00.00; 10.301.0072.1048.4.4.90.51.00.00; 10.301.1010.2055.4.4.90.51.00.00; 10.301.0072.2039.4.4.90.51.00.00; 10.301.0072.2047.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção Junior (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c1e24f1e89fc1044a149be18c4a2bfbf

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 45/2022 - SEMED**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022 - SEMED, referente a Tomada de Preços nº 008/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.046.325/0001-21. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação do prazo. **DO PRAZO:** O contrato original terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada de 27 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.365.0086.2066.4.4.90.51.00.00; 12.365.0086.2100.4.4.90.51.00.00.. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Jescione de Souza Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4a168619dc1f2b0a1b0cb67700c2b5bc

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2022 - SEMED**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SEMED, referente a Tomada de Preços nº 007/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.258.232/0001-32. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação do prazo. **DO PRAZO:** O contrato original terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada de 27 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.365.0086.2066.4.4.90.51.00.00; 12.365.0086.2100.4.4.90.51.00.00.. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Claudionor Dall'Agnol (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e4c58e44bb6f14a5c7547f547b25c5d3

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 326/2022 - SEMED**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326/2022 - SEMED, referente a Tomada de Preços nº 011/2021. **PARTES: Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.489.502/0001-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação do prazo. **DO PRAZO:** O contrato original terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada de 30 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Leonardo de Sousa Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: caec1fe2ae8c652c8dbde567c10e2ca1

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 542/2022 - SEFIN**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2022 - SEFIN, referente a Concorrência Pública nº 005/2022. **PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa **ASCON LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato original terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 03 (três) meses, de 20 de outubro de 2022 a 20 de janeiro de 2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 11 de março de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.365.0086.2066.4.4.90.51.00.00; 17.512.0005.2083;4.4.90.51.00.00.. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antônio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 06c41b2477c5e39157d523aa166dbdae

ORÇAMENTO ANALÍTICO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E SALA DE FISIOTERAPIA - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

ORÇAMENTO ANALÍTICO DE CONSTRUÇÃO	
CLIENTE	PRELAZIA DE BALSAS CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO
ENDEREÇO	RUA TENENTE JOCA RÊGO, 22

ITEM	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1. PLACA DE OBRA							
1.1.1	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA 0,80 X 0,60 CM - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	SERVPRE	m ²	0,48	R\$ 312,50	R\$ 150,00
1.2.1.2	Insumo da Composição	PLACA EM LONA COM ESTRUTURA EM METALON	Material	m ²	0,48	R\$ 312,50	R\$ 150,00
1.2. LOCAÇÃO DE OBRA							
1.2.1	PRÓPRIO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA COM CAVALETE H = 0,50 M	SERVPRE	m	45,00	R\$ 41,75	R\$ 1.878,57
1.2.1.1	Insumo da Composição	SARRAFO 2,5 X 7 CM	Material	m	33,50	R\$ 5,00	R\$ 167,51
1.2.1.2	Insumo da Composição	CAIBRO 7,5 X 7,5 CM	Material	m	18,56	R\$ 8,00	R\$ 148,50
1.2.1.3	Insumo da Composição	PREGO 17 X 21 CM	Material	kg	5,00	R\$ 24,08	R\$ 120,28
1.2.1.4	Insumo da Composição	TABUA 2,5 X 20 CM	Material	m	24,75	R\$ 22,00	R\$ 544,50
1.2.1.5	Insumo da Composição	CARPINTEIRO	Mão de obra	h	32,06	R\$ 21,00	R\$ 673,31
1.2.1.6	Insumo da Composição	AJUDANTE	Mão de obra	h	16,03	R\$ 14,00	R\$ 224,47
2. FUNDAÇÃO							
2.1. ESTACAS							
2.1.1	PRÓPRIO	ESTACA BROCA DE CONCRETO D = 20 CM	FUES	m	15,00	R\$ 79,33	R\$ 1.189,91
2.1.1.1	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	7,29	R\$ 22,75	R\$ 165,85
2.1.1.2	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	9,98	R\$ 18,00	R\$ 179,55
2.1.1.3	Insumo da Composição	COLUNA 7 X 14 CM 10.0 MM	Material	und	2,63	R\$ 149,00	R\$ 391,13
2.1.1.4	Insumo da Composição	CONCRETO FCK = 20 MPA	Material	m ³	0,65	R\$ 702,92	R\$ 453,38
2.2. SAPATAS							
2.2.1	PRÓPRIO	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATAS	FUES	m ³	2,54	R\$ 128,36	R\$ 325,39
2.2.1.1	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	5,99	R\$ 22,75	R\$ 136,16
2.2.1.2	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	10,51	R\$ 18,00	R\$ 189,23
2.2.2	PRÓPRIO	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM SAPATAS	FUES	m ³	0,04	R\$ 793,32	R\$ 33,52
2.2.2.1	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	0,26	R\$ 22,75	R\$ 5,97
2.2.2.2	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	0,07	R\$ 18,00	R\$ 1,29
2.2.2.3	Insumo da Composição	CONCRETO MAGRO	Material	m ³	0,05	R\$ 550,00	R\$ 26,26
2.2.3	PRÓPRIO	ARMAÇÃO DE SAPATA DE FUNDAÇÃO	FUES	kg	6,91	R\$ 11,09	R\$ 76,63
2.2.3.1	Insumo da Composição	ARAME RECOZIDO	Material	kg	0,17	R\$ 17,00	R\$ 2,94
2.2.3.2	Insumo da Composição	ARMADOR	Mão de obra	kg	6,91	R\$ 1,80	R\$ 12,44
2.2.3.3	Insumo da Composição	VERGALHÃO 8.0 MM	Material	und	1,46	R\$ 42,00	R\$ 61,25
2.2.4	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DAS SAPATAS	FUES	m ³	2,66	R\$ 935,52	R\$ 2.490,11
2.2.4.1	Insumo da Composição	CONCRETO FCK = 25 Mpa	Material	m ³	2,66	R\$ 702,92	R\$ 1.871,00
2.2.4.2	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	9,50	R\$ 22,75	R\$ 216,18
2.2.4.3	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	22,39	R\$ 18,00	R\$ 402,94
2.3. VIGA BALDRAME							
2.3.1	PRÓPRIO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	FUES	m ³	5,58	R\$ 259,09	R\$ 1.445,73
2.3.1.1	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	28,52	R\$ 22,75	R\$ 648,94
2.3.1.2	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	44,27	R\$ 18,00	R\$ 796,79
2.3.2	PRÓPRIO	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO	FUES	m ³	5,65	R\$ 448,90	R\$ 2.537,40
2.3.2.1	Insumo da Composição	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	Material	und	691,13	R\$ 0,95	R\$ 656,57

2.3.2.2	Insumo da Composição	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	Material	m³	0,73	R\$ 521,70	R\$ 383,36
2.3.2.3	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	47,16	R\$ 22,75	R\$ 1.072,99
2.3.2.4	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	23,58	R\$ 18,00	R\$ 424,48
2.3.3	PRÓPRIO	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME	FUES	kg	81,95	R\$ 11,15	R\$ 913,33
2.2.3.1	Insumo da Composição	ARAME RECOZIDO	Material	kg	2,05	R\$ 17,00	R\$ 34,83
2.2.3.2	Insumo da Composição	ARMADOR	Mão de obra	kg	81,95	R\$ 1,80	R\$ 147,50
2.2.3.3	Insumo da Composição	VERGALHÃO 8.0 MM	Material	barra	14,00	R\$ 42,00	R\$ 588,00
2.2.3.4	Insumo da Composição	VERGALHÃO 4.2 MM	Material	barra	11,92	R\$ 12,00	R\$ 143,00
2.3.4	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DA VIGA BALDRAME	FUES	m³	2,80	R\$ 935,52	R\$ 2.619,45
2.3.4.1	Insumo da Composição	CONCRETO FCK = 25 Mpa	Material	m³	2,80	R\$ 702,92	R\$ 1.968,18
2.3.4.2	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	10,00	R\$ 22,75	R\$ 227,41
2.3.4.3	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	23,55	R\$ 18,00	R\$ 423,86
3. SUPERESTRUTURA							
3.1. ATERRO							
3.1.1	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE ATERRO COM COMPACTADOR MECÂNICO	SUPEREST	m³	41,71	R\$ 88,41	R\$ 3.687,33
3.1.1.1	Insumo da Composição	PIÇARRA PARA ATERRO	MATERIAL	m³	50,05	R\$ 50,00	R\$ 2.502,39
3.1.1.2	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	27,11	R\$ 18,00	R\$ 487,97
3.1.1.3	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	18,77	R\$ 22,75	R\$ 426,97
3.1.1.4	Insumo da Composição	COMPACTADOR MECÂNICO	Equipamento	dia	4,50	R\$ 60,00	R\$ 270,00
3.2. LEVANTE							
3.2.1	PRÓPRIO	VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS	SUPEREST	m²	146,01	R\$ 37,46	R\$ 5.469,27
3.2.1.1	Insumo da Composição	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19 CM	Material	und	2044,14	R\$ 0,95	R\$ 1.941,93
3.2.1.2	Insumo da Composição	ARGAMASSA 1:2:8	Material	m³	1,52	R\$ 521,70	R\$ 792,20
3.2.1.3	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	86,15	R\$ 22,75	R\$ 1.959,82
3.2.1.4	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	43,07	R\$ 18,00	R\$ 775,31
3.3. ARMAÇÃO E CONCRETAGEM							
3.3.1	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DOS PILARES	ESTR	m³	0,94	R\$ 2.177,18	R\$ 2.046,55
3.3.1.1	Insumo da Composição	COLUNA 7 X 14 CM 10.0 MM	Material	und	7,8	R\$ 149,00	R\$ 1.167,17
3.3.1.2	Insumo da Composição	CONCRETO FCK = 25 Mpa	Material	m³	0,94	R\$ 702,92	R\$ 660,74
3.3.1.3	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	3,36	R\$ 22,75	R\$ 76,34
3.3.1.4	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	7,91	R\$ 18,00	R\$ 142,30
3.3.2	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DA VIGA	ESTR	m³	0,68	R\$ 935,52	R\$ 636,15
3.3.2.1	Insumo da Composição	TRELIÇA TG12	Material	und	3,00	R\$ 108,00	R\$ 324,00
3.3.2.2	Insumo da Composição	COLUNA 7 X 14 CM 8.0 MM	Material	und	6,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00
3.3.2.3	Insumo da Composição	CONCRETO FCK = 25 Mpa	Material	m³	0,68	R\$ 702,92	R\$ 477,99
3.3.2.4	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	2,43	R\$ 22,75	R\$ 55,23
3.3.2.5	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	5,72	R\$ 18,00	R\$ 102,94
3.3. COBERTURA E TELHAMENTO							
3.3.1	PRÓPRIO	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO (INCLUSO CALHAMENTO)	COB	m²	72,50	R\$ 169,30	R\$ 12.274,21
3.3.1.1	Insumo da Composição	PERFIL U 75 X 40 E = 2.65MM	Material	barra	6,50	R\$ 151,25	R\$ 983,13

3.3.1.2	Insumo da Composição	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4.2 X 19 MM	Material	und	160,00	R\$ 0,20	R\$ 32,00
3.3.1.3	Insumo da Composição	CANTONEIRA 3/4"	Material	barra	16,00	R\$ 53,70	R\$ 859,20
3.3.1.4	Insumo da Composição	PERFIL U ENRIJECIDO 150 X 60 E = 3.0MM	Material	barra	16,00	R\$ 188,32	R\$ 3.013,12
3.3.1.5	Insumo da Composição	BOBINA ZINCO 0.43 MM	Material	und	12,00	R\$ 51,50	R\$ 618,00
3.3.1.6	Insumo da Composição	ZARCÃO 18L	Material	und	1,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
3.3.1.7	Insumo da Composição	THINNER 5L	Material	und	1,00	R\$ 73,80	R\$ 73,80
3.3.1.8	Insumo da Composição	SELANTE PARA CALHAS 400G	Material	und	18,00	R\$ 31,32	R\$ 563,76
3.3.1.9	Insumo da Composição	TELHA BRASLIT 3.66 X 1.10 M	Material	und	20,00	R\$ 156,76	R\$ 3.135,20
3.3.1.10	Insumo da Composição	PARAFUSO P TELHA	Material	und	170,00	R\$ 2,05	R\$ 348,50
3.3.1.11	Insumo da Composição	MONTADOR	Mão de obra	m²	72,50	R\$ 35,00	R\$ 2.537,50
3.4. CONTRAPISO							
3.4.1	PRÓPRIO	CONTRAPISO EM CONCRETO	SUPREST	m³	7,20	R\$ 974,06	R\$ 7.013,21
3.4.1.1	Insumo da Composição	CONCRETO FCK = 25 Mpa	Material	m³	8,73	R\$ 702,92	R\$ 6.139,02
3.4.1.2	Insumo da Composição	SERVENTE	Material	h	30,52	R\$ 18,00	R\$ 549,37
3.4.1.3	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	14,28	R\$ 22,75	R\$ 324,82
3.5. REBOCO, EMASSAMENTO E PINTURA							
3.5.1	PRÓPRIO	EMBOÇO EM MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA E = 20 MM	SERVPRE	m²	280,98	R\$ 33,39	R\$ 9.380,92
3.5.1.1	Insumo da Composição	ARGAMASSA 1:2:8	Material	m³	10,56	R\$ 521,70	R\$ 5.511,68
3.5.1.2	Insumo da Composição	PEDREIRO	Mão de obra	h	132,06	R\$ 22,75	R\$ 3.004,38
3.5.1.3	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	48,05	R\$ 18,00	R\$ 864,86
3.5.2	PRÓPRIO	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR	PINT	m²	280,98	R\$ 3,35	R\$ 942,52
3.5.2.1	Insumo da Composição	SELADOR ACRÍLICO	Material	l	44,96	R\$ 11,39	R\$ 512,06
3.5.2.2	Insumo da Composição	PINTOR	Mão de obra	h	13,21	R\$ 28,00	R\$ 369,77
3.5.2.3	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	3,37	R\$ 18,00	R\$ 60,69
3.5.3	PRÓPRIO	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PINT	m²	108,00	R\$ 15,83	R\$ 1.709,91
3.5.3.1	Insumo da Composição	LIXA 120	Material	und	10,80	R\$ 7,20	R\$ 77,76
3.5.3.2	Insumo da Composição	MASSA CORRIDA	Mão de obra	kg	167,40	R\$ 2,79	R\$ 467,05
3.5.3.3	Insumo da Composição	PINTOR	Mão de obra	h	33,70	R\$ 28,00	R\$ 943,49
3.5.3.4	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	12,31	R\$ 18,00	R\$ 221,62
3.5.4	PRÓPRIO	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA NAS PAREDES	PINT	m²	280,98	R\$ 12,91	R\$ 3.628,29
3.5.4.1	Insumo da Composição	TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCO GELO	Material	l	56,20	R\$ 14,38	R\$ 807,82
3.5.4.2	Insumo da Composição	PINTOR	Mão de obra	h	86,82	R\$ 28,00	R\$ 2.431,04
3.5.4.3	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	21,64	R\$ 18,00	R\$ 389,44
3.5.5	PRÓPRIO	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA	PINT	m²	172,98	R\$ 26,29	R\$ 4.547,30
3.5.5.1	Insumo da Composição	TEXTURA ROLO TEXTUCRIL 25 KG	Material	kg	415,15	R\$ 7,20	R\$ 2.989,09
3.5.5.2	Insumo da Composição	PINTOR	Mão de obra	h	44,97	R\$ 28,00	R\$ 1.259,29
3.5.5.3	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	h	16,61	R\$ 18,00	R\$ 298,91
3.6. PISO CERÂMICO							

3.6.1	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE DIMENSÕES 72 X 72 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	REVEST	m ²	79,20		R\$ 7.882,14
3.6.1.1	Insumo da Composição	REJUNTE CIMENTÍCIO	Material	kg	11,09	R\$ 19,80	R\$ 219,54
3.6.1.2	Insumo da Composição	ARGAMASSA COLANTE	Material	kg	682,70	R\$ 2,50	R\$ 1.706,76
3.6.1.3	Insumo da Composição	PISO CERAMICO RETIF 72 X 72	Material	m ²	79,20	R\$ 50,20	R\$ 3.975,84
3.6.1.4	Insumo da Composição	AZULEJISTA	Mão de obra	m ²	79,20	R\$ 20,00	R\$ 1.584,00
3.6.1.5	Insumo da Composição	SERVENTE	Mão de obra	m ²	79,20	R\$ 5,00	R\$ 396,00
3.7. ESQUADRIAS							
3.7.1	PRÓPRIO	PORTA DE VIDRO DE CORRER 4 FOLHAS 3.00 X 2.50 M 8.0MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ACAB	und	2,00	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
3.7.2	PRÓPRIO	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS 1.50 X 1.00 M 8.0 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ACAB	und	6,00	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
3.8. PISOS EM CONCRETO, RAMPAS E GUARDA CORPO							
3.8.2	PRÓPRIO	CORRIMÃO SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO H = 1,10 M Esp = 1,20 M	ACAB	m	23,00	R\$ 190,00	R\$ 4.370,00
3.8.3	PRÓPRIO	SOLEIRAS	ACAB	m ²	2,25	R\$ 550,00	R\$ 1.237,50
3.8.4	PRÓPRIO	PINGADEIRAS EM CONCRETO	ACAB	und	47,50	R\$ 13,00	R\$ 617,50
TOTAL MÃO DE OBRA + MATERIAIS							R\$ 86.912,94
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (14%)							R\$ 12.167,81
TOTAL BRUTO							R\$ 99.080,75
DESCONTOS							R\$ 4.080,75
TOTAL LÍQUIDO							R\$ 95.000,00

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e7c697cf1f25e8033c72460e1b358812

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO

Após certificar que não houve interposição de recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** todos os representantes legais das empresas: **MERIDIAN-CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 31.069.664/0001-30**, neste ato representado pelo Sr. Breno Rezende Dourado Neves, inscrito no C. P. F. sob o Nº 007.393.091-10; **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.895.537/0001-80**, neste ato representado pelo Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 810.336.723-00; **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.232.291/0001-25**, representante legal o Sr. Lucas Silva rego, inscrito no C. P. F. sob o Nº 059.446.583-47; **E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 07.940.654/0001-44**, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no C. P. F. sob o Nº 449.264.993-04; **CONSRIL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90**, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrita no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; **ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12** neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; **D B DA SILVA E CIA EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46**, neste ato representado pelo Sr. David Ismael coelho Netto, inscrito no C. P. F. sob o Nº 401.758.203-68; **R A S SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.451.552/0001-32**, neste ato representado pela Sra. Kelliane Guterres Ribeiro, inscrito no C. P. F. sob o Nº

004.408.073-52 **no dia 14/10/2022 às 09h00min (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, conforme registrado em ata, para dar continuidade ao certame Tomada de Preços nº 08/2022, Proc. Adm. Nº 38380/2022, qual seja: abertura das propostas de preços.

Balsas - MA, 11 de outubro de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Elisangela Sousa da Silva Taiany Santos Carvalho
Membro Secretaria

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6f238e26ecadffba9fe4e4af18d57f63

RESENHA DO CONTRATO Nº 620/2022 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 620/2022 - SEFIN. Referente Processo Administrativo Nº **40448/2022. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **STHEFANE NUNES DA SILVA 04463800323**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.875.415/0001-72. **OBJETO:** PERMISSÃO a título precário de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Hortifrúti, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes à Administração Pública. **DO VALOR:** O valor da outorga para a PERMISSÃO de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Hortifrúti, nas

instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **PRAZO:** O prazo de exploração da PERMISSÃO será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Contrato de PERMISSÃO e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a PERMISSÃO dos 12 (doze) meses ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Sthefane Nunes Da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1c44b787bf0922f7450f0d9699be088a

RESENHA DO CONTRATO Nº 621/2022 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 621/2022 - SEFIN. Referente à Dispensa de Licitação Nº 39/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o Sr. LEONARDO MORAIS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o

nº 413.177.853-04 e sua cônjuge, a Sra. **SUELY FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 669.244.483-72. **OBJETO:** O LOCADORES na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua do Depósito, Lote 03, Quadra 45, Centro, Balsas/MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações da Secretaria Municipal de Agricultura de Balsas/MA. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), descontados os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0139.2086.3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 01/09/2022 a 30/09/2023. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (locatária) e Leonardo Moraes Rodrigues (Locador) e Suely Ferreira Rodrigues (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e0a6606497165a365469a00d4176b11d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - SRP/PMA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU** à Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - SRP/PMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP, da **Prefeitura Municipal de Altos - PI**, em que foram registrados os preços das Empresas: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.175.423/0001-00, localizada na Av. Nações Unidas, nº 1605, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64.018.610, Teresina-PI, cujo objeto é Registro de Preços aquisição futura de **medicamentos e materiais hospitalares, para serem usados nos Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Benedito Leite/MA**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	DESCRIÇÃO MODELO	UND	QUANT.	MARCA:	V.UNIT	V.TOTAL
1	A.A.S 100MG	Comprimido-CP	36.000	BRASTERAPICA	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
2	ACICLOVIR 200MG	Comprimido-CP	4.500	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 990,00
3	ACICLOVIR CREME 10 GR	Bisnaga-BIS	1.800	PRATI	R\$ 2,19	R\$ 3.942,00
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	Comprimido-CP	4.500	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 270,00
6	ALBENDAZOL CPR 400MG	Comprimido-CP	4.500	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 1.530,00
7	ALBENDAZOL SUSP 10ML	Frasco-Fr	900	PRATI	R\$ 1,24	R\$ 1.116,00
8	AMOXICILINA 500MG.CPR	Comprimido-CP	4.050	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 850,50
9	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	Frasco-Fr	2.700	CIMED	R\$ 2,27	R\$ 6.129,00
10	AZITROMICINA 500MG CPR	Comprimido-CP	4.590	PRATI	R\$ 0,76	R\$ 3.488,40
11	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO	Frasco-Fr	1.800	HIPOLABOR	R\$ 1,32	R\$ 2.376,00
12	ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG.	Comprimido-CP	5.400	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 432,00
13	ATENÓLÓL 50 MG	Comprimido-CP	5.490	SANDOZ	R\$ 0,10	R\$ 549,00
14	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	Frasco-Fr	900	PRATI	R\$ 6,49	R\$ 5.841,00

15	BEROTEC GOTAS	Frasco-Fr	400	HIPOLABOR	R\$ 10,97	R\$ 4.388,00
16	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimido-CP	4.500	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 270,00
17	CEFALEXINA 500MG	Comprimido-CP	4.500	ABL	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
18	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	Frasco-Fr	1.500	ABL	R\$ 9,18	R\$ 13.770,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 1.458,00
20	COMPLEXO B DRG	Dragea-DG	5.400	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 324,00
21	COMPLEXO B XPE 100ML	Frasco-Fr	900	MEDQUIMICA	R\$ 3,87	R\$ 3.483,00
22	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	Bisnaga-BIS	1.800	PRATI	R\$ 1,33	R\$ 2.394,00
23	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR	Comprimido-CP	5.400	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 594,00
24	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	Frasco-Fr	3.500	PRATI	R\$ 2,17	R\$ 7.595,00
25	DIGOXINA CPR 0,25MG	Comprimido-CP	4.590	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 596,70
26	DIPIRONA GTS 10ML FRA	Frasco-Fr	2.700	PRATI	R\$ 1,18	R\$ 3.186,00
27	DIPIRONA SODICA, 500MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 918,00
28	ENALAPRIL 10MG	Comprimido-CP	3.600	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 216,00
29	ENALAPRIL 5MG	Comprimido-CP	2.700	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 162,00
30	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	Frasco-Fr	1.350	PRATI	R\$ 5,88	R\$ 7.938,00
31	ESPIROLACTONA 25MG	Comprimido-CP	1.800	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 450,00
32	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimido-CP	1.800	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 144,00
33	FLUCONAZOL 150MG CPR	Comprimido-CP	3.600	MEDQUIMICA	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
34	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimido-CP	4.590	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 137,70
36	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	Frasco-Fr	990	AIRELA	R\$ 2,84	R\$ 2.811,60
37	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	Frasco-Fr	1.080	NATULAB	R\$ 4,05	R\$ 4.374,00
38	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comprimido-CP	5.400	GERMED	R\$ 0,12	R\$ 648,00
39	METILDOPA, 250 MG	Comprimido-CP	5.400	SANVAL	R\$ 0,50	R\$ 2.700,00
40	METILDOPA, 500 MG	Comprimido-CP	4.950	SANVAL	R\$ 1,35	R\$ 6.682,50
41	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	Frasco-Fr	1.350	MARIOL	R\$ 1,03	R\$ 1.390,50
42	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	Frasco-Fr	1.500	E M S	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
43	METRONIDAZOL 250MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 1.782,00
44	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	Bisnaga-BIS	1.500	PRATI	R\$ 11,83	R\$ 17.745,00
45	METFORMINA 500 MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 1.026,00
46	METFORMINA 850 MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 810,00
47	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	Bisnaga-BIS	1.350	PRATI	R\$ 8,39	R\$ 11.326,50
48	NIFEDIPINA 20 MG	Comprimido-CP	2.700	MEDQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 675,00
49	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	Frasco-Fr	2.700	PRATI	R\$ 4,20	R\$ 11.340,00
50	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	Frasco-Fr	2.250	HADASSAH	R\$ 6,29	R\$ 14.152,50

51	OMEPRAZOL 20MG COMP	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 756,00
52	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	Frasco-Fr	3.600	NATULAB	R\$ 1,14	R\$ 4.104,00
53	PARACETAMOL 500MG COMP	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 810,00
54	PREDNISONA 5MG	Comprimido-CP	4.950	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 643,50
55	PREDNISONA 20MG	Comprimido-CP	4.950	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 1.039,50
56	PROPANOLOL 40MG	Comprimido-CP	5.400	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 378,00
57	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	Sachê-Sac	2.700	NATULAB	R\$ 0,84	R\$ 2.268,00
58	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	Frasco-Fr	3.600	NATULAB	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
59	SINVASTATINA 20MG COMP	Comprimido-CP	5.400	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 810,00
60	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 864,00
61	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	Frasco-Fr	2.700	E M S	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
62	SULFATO FERROSO CPR 40MG	Comprimido-CP	45.000	NATULAB	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
63	SULFATO FERROSO XPE 100ML	Frasco-Fr	1.800	PHARMASCIENCE	R\$ 4,18	R\$ 7.524,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	Bisnaga-BIS	4.500	PRATI	R\$ 2,28	R\$ 10.260,00
65	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	Bisnaga-BIS	500	PRATI	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
66	TRANSAMIN 250MG CX C/12	Comprimido-CP	3.600	E M S	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00
67	VITAMINA C GOTAS 20ML	Frasco-Fr	5.400	NATULAB	R\$ 1,38	R\$ 7.452,00
68	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	Ampola-AMP	215	HIPOLABOR	R\$ 6,72	R\$ 1.444,80
69	ADRENALINA 1ML	Ampola-AMP	1.620	HIPOLABOR	R\$ 1,08	R\$ 1.749,60
70	AGUA P/INJECAO 10ML	Ampola-AMP	215	ISOFARMA	R\$ 0,52	R\$ 111,80
71	AGUA P/INJECAO 500ML	Frasco-Fr	215	JP	R\$ 3,67	R\$ 789,05
72	AGUA P/INJECAO 5ML	Ampola-AMP	215	ISOFARMA	R\$ 0,63	R\$ 135,45
73	AMIODARONA 50MG/ML	Ampola-AMP	810	HIPOLABOR	R\$ 2,04	R\$ 1.652,40
74	AMPICILINA 1G	Ampola-AMP	455	BLAU	R\$ 3,14	R\$ 1.428,70
75	ATROPINA 0,25MG 1ML	Ampola-AMP	485	FARMACE	R\$ 1,28	R\$ 620,80
76	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	Ampola-AMP	270	TEUTO	R\$ 8,79	R\$ 2.373,30
77	BENZ.PENICILINA POTASSICA 5000.000UI INJ. CX C/50	Ampola-AMP	105	BLAU	R\$ 9,99	R\$ 1.048,95
78	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE)	Ampola-AMP	270	TEUTO	R\$ 7,73	R\$ 2.087,10
79	BIPERIDENO 5MG/ML INJ. C/1ML	Ampola-AMP	135	CRISTALIA	R\$ 2,71	R\$ 365,85
80	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	Ampola-AMP	270	FARMACE	R\$ 1,19	R\$ 321,30
81	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	Ampola-AMP	540	HIPOLABOR	R\$ 2,19	R\$ 1.182,60
82	BUSCOPAN SIMPLES 5ML	Ampola-AMP	540	BLAU	R\$ 1,29	R\$ 696,60

83	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	Frasco-Fr	485	HIPOLABOR	R\$ 6,29	R\$ 3.050,65
84	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50	Ampola-AMP	485	HIPOLABOR	R\$ 2,78	R\$ 1.348,30
85	CEFALOTINA 1G	Frasco-Fr	590	BLAU	R\$ 4,99	R\$ 2.944,10
86	CEFTRIAXONA 1G	Frasco-Fr	50	BLAU	R\$ 7,17	R\$ 358,50
87	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	Frasco-Fr	270	HALEXISTAR	R\$ 30,74	R\$ 8.299,80
88	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	Frasco-Fr	540	HIPOLABOR	R\$ 4,41	R\$ 2.381,40
89	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	Ampola-AMP	1.080	CRISTALIA	R\$ 2,48	R\$ 2.678,40
90	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	Ampola-AMP	810	HIPOLABOR	R\$ 3,19	R\$ 2.583,90
91	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	Ampola-AMP	810	FRESENIUS	R\$ 1,26	R\$ 1.020,60
92	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML	Ampola-AMP	540	FRESENIUS	R\$ 8,31	R\$ 4.487,40
93	FUROSEMIDA 20MG 2ML	Ampola-AMP	590	HYPOFARMA	R\$ 1,56	R\$ 920,40
94	GENTAMICINA 20MG/ML COM DILUENTE 1ML	Ampola-AMP	645	FRESENIUS	R\$ 1,33	R\$ 857,85
95	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	Ampola-AMP	540	HALEXISTAR	R\$ 2,42	R\$ 1.306,80
96	HEPARINA 5000UI 0,25ML	Ampola-AMP	485	HIPOLABOR	R\$ 8,90	R\$ 4.316,50
97	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	Ampola-AMP	540	CRISTALIA	R\$ 7,30	R\$ 3.942,00
98	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	Frasco-Fr	645	BLAU	R\$ 7,63	R\$ 4.921,35
99	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML	Frasco-Fr	810	HIPOLABOR	R\$ 5,24	R\$ 4.244,40
100	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	Bisnaga-BIS	590	HIPOLABOR	R\$ 4,76	R\$ 2.808,40
101	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	Ampola-AMP	810	HIPOLABOR	R\$ 0,69	R\$ 558,90
102	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	Ampola-AMP	645	HIPOLABOR	R\$ 5,10	R\$ 3.289,50
103	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	Ampola-AMP	270	BLAU	R\$ 20,99	R\$ 5.667,30
104	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	Ampola-AMP	270	BLAU	R\$ 1,61	R\$ 434,70
105	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12	Frasco-Fr	485	AIRELA	R\$ 10,25	R\$ 4.971,25
106	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	Frasco-Fr	540	HALEXISTAR	R\$ 7,52	R\$ 4.060,80
107	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	Frasco-Fr	485	HALEXISTAR	R\$ 7,52	R\$ 3.647,20
108	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Frasco-Fr	590	HALEXISTAR	R\$ 5,81	R\$ 3.427,90
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Frasco-Fr	540	HALEXISTAR	R\$ 6,26	R\$ 3.380,40
110	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Frasco-Fr	540	HALEXISTAR	R\$ 6,39	R\$ 3.450,60

111	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	Ampola-AMP	485	SAMTEC	R\$ 2,25	R\$ 1.091,25
112	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE	Ampola-AMP	270	BLAU	R\$ 51,23	R\$ 13.832,10
113	MORFINA 10MG/ML	Ampola-AMP	540	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
114	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	Ampola-AMP	270	HIPOLABOR	R\$ 20,05	R\$ 5.413,50
115	ADENOSINA 3MG/ML	Ampola-AMP	270	HIPOLABOR	R\$ 22,56	R\$ 6.091,20
116	VITAMINA K 10 MG 1 ML	Ampola-AMP	270	HIPOLABOR	R\$ 7,14	R\$ 1.927,80
117	AMITRIPTILINA 25MG CPR	Comprimido-CP	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 850,00
118	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	Comprimido-CP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 0,44	R\$ 880,00
119	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	Frasco-Fr	1.000	SANVAL	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
120	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	Comprimido-CP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
121	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido-CP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
122	CLONAZEPAM 2,0 MG	Comprimido-CP	2.000	E M S	R\$ 0,09	R\$ 180,00
123	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	Frasco-Fr	1.500	HIPOLABOR	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
124	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Comprimido-CP	2.100	CRISTALIA	R\$ 0,70	R\$ 1.470,00
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Comprimido-CP	2.100	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 1.176,00
126	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	Ampola-AMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
127	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	Frasco-Fr	500	CRISTALIA	R\$ 14,04	R\$ 7.020,00
128	DIAZEPAM 5MG	Comprimido-CP	3.100	SANTISA	R\$ 0,15	R\$ 465,00
129	DIAZEPAN CPR 10MG	Comprimido-CP	3.100	SANTISA	R\$ 0,14	R\$ 434,00
130	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	Ampola-AMP	1.000	SANTISA	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
131	FENITOINA CPR 100MG	Comprimido-CP	1.100	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 242,00
132	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	Ampola-AMP	1.100	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
133	FENOBARBITAL CPR 100MG	Comprimido-CP	3.150	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 787,50
134	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	Frasco-Fr	500	CRISTALIA	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
135	FENOBARBITAL INJ 100MG	Ampola-AMP	500	CRISTALIA	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
136	FLUOXETINA 20MG CAPS.	Comprimido-CP	2.520	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 252,00
137	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	Ampola-AMP	252	CRISTALIA	R\$ 10,08	R\$ 2.540,16
138	HALOPERIDOL 1MG	Comprimido-CP	6.300	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 2.205,00
139	HALOPERIDOL 5MG	Comprimido-CP	6.300	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 3.528,00
140	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	Ampola-AMP	250	CRISTALIA	R\$ 15,29	R\$ 3.822,50
141	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	Frasco-Fr	750	CRISTALIA	R\$ 3,94	R\$ 2.955,00
142	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	Ampola-AMP	625	CRISTALIA	R\$ 4,16	R\$ 2.600,00
143	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100	Ampola-AMP	650	HIPOLABOR	R\$ 8,99	R\$ 5.843,50

144	RISPERIDONA CPR1MG	Comprimido-CP	3.150	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 441,00
145	RISPERIDONA CPR2MG	Comprimido-CP	3.150	GEOLAB	R\$ 0,42	R\$ 1.323,00
146	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	Comprimido-CP	3.150	BIOLAB	R\$ 0,38	R\$ 1.197,00
147	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	Frasco-Fr	700	PRATI	R\$ 9,75	R\$ 6.825,00
148	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNDADES	PACOTES-PCT	1.000	ESTILO	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
150	ACIDO PARACETICO 5% GALÃO 5000ML	Galão-Gal	15	LIMA & PERGHER	R\$ 255,86	R\$ 3.837,90
151	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	Litro-LT	1.500	RIOQUIMICA	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
152	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,07	R\$ 264,60
153	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,10	R\$ 378,00
154	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,10	R\$ 378,00
155	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 07	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,08	R\$ 302,40
156	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,12	R\$ 453,60
157	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	Unidade-Un	3.150	SR	R\$ 0,12	R\$ 378,00
158	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	Litro-LT	2.700	ITAJA	R\$ 6,93	R\$ 18.711,00
159	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	Litro-LT	1.500	ITAJA	R\$ 12,70	R\$ 19.050,00
160	ALCOOL GEL 500G	Frasco-Fr	1.000	ITAJA	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
161	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	Litro-LT	500	RIOQUIMICA	R\$ 33,80	R\$ 16.900,00
163	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	Rolo-Rl	1.000	NATHY	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
164	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	Unidade-Un	1.000	J. PROLAB	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
165	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	Unidade-Un	100	J. PROLAB	R\$ 5,59	R\$ 559,00
166	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	Unidade-Un	100	J. PROLAB	R\$ 4,38	R\$ 438,00
167	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	Unidade-Un	100	J. PROLAB	R\$ 4,48	R\$ 448,00
169	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	Unidade-Un	20	PA MED	R\$ 157,15	R\$ 3.143,00
170	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	Unidade-Un	30	PA MED	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00

171	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODÍZIOS	Unidade-Un	30	PA MED	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
172	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Unidade-Un	315	ORTOFEN	R\$ 0,50	R\$ 157,50
173	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Duzia-Dz	315	ORTOFEN	R\$ 12,53	R\$ 3.946,95
175	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Duzia-Dz	315	ORTOFEN	R\$ 10,34	R\$ 3.257,10
176	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Duzia-Dz	315	RUBI	R\$ 5,54	R\$ 1.745,10
177	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Duzia-Dz	315	RUBI	R\$ 6,80	R\$ 2.142,00
180	ATADURA GESSADA 10CM	Unidade-Un	315	ORTOFEN	R\$ 0,41	R\$ 129,15
181	ATADURA GESSADA 15CM	Unidade-Un	252	ORTOFEN	R\$ 0,54	R\$ 136,08
182	ATADURA GESSADA 20CM	Unidade-Un	252	ORTOFEN	R\$ 0,69	R\$ 173,88
185	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa-Cx	100	L. IMPORT	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
189	BOLSA PARA AGUA QUENTE	Unidade-Un	50	MERCUR	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
190	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.	Unidade-Un	50	ABC	R\$ 12,97	R\$ 648,50
191	CAIXA PORTA LAMINAS P/ 50 LAMINAS	Unidade-Un	50	L. IMPORT	R\$ 9,63	R\$ 481,50
199	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	Unidade-Un	1.200	POLYMED	R\$ 0,54	R\$ 648,00
200	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	Unidade-Un	1.200	POLYMED	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
201	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	Unidade-Un	1.200	POLYMED	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00

202	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	Unidade-Un	1.200	POLYMED	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
204	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 4	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 280,00
205	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº6	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
206	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº8	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
207	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº10	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
208	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº12	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
209	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº14	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
210	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº16	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
212	CLOREXIDINA 2% COM 1000 ML CX C/12	Frasco-Fr	189	RIOQUIMICA	R\$ 30,00	R\$ 5.670,00
216	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Unidade-Un	630	DESCARBOX	R\$ 11,38	R\$ 7.169,40
221	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/ 500 UND 9FIOS	PACOTES-PCT	250	REBEKA	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
222	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	Unidade-Un	2	OXIGEL	R\$ 1.009,99	R\$ 2.019,98
223	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	Unidade-Un	2	OXIGEL	R\$ 1.009,99	R\$ 2.019,98

224	CUBA PARA ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 160 ML EM AÇO INOX	Unidade-Un	6	FAVA	R\$ 47,70	R\$ 286,20
225	CUBA PARA ASSEPSIA DE 10,5 CM CAPACIDADE 340 ML EM AÇO INOX	Unidade-Un	6	FAVA	R\$ 39,27	R\$ 235,62
226	CUBA RETANGULAR COM TAMPAS E ALÇA 35X25X4 CM EM AÇO INOX	Unidade-Un	6	FAVA	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
227	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 740ML	Unidade-Un	6	FAVA	R\$ 64,09	R\$ 384,54
228	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML 4 ENZIMAS	Litro-LT	6	RIOQUIMICA	R\$ 52,50	R\$ 315,00
229	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	Unidade-Un	19	MEDSONDA	R\$ 1,33	R\$ 25,27
230	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 04 C/EXTENSAO	Unidade-Un	20	URO-CONTROL	R\$ 2,76	R\$ 55,20
231	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 06 C/EXTENSAO	Unidade-Un	12	URO-CONTROL	R\$ 2,75	R\$ 33,00
232	DISPOSITIVO URINÁRIO Nº 06 S/EXTENSAO	Unidade-Un	12	URO-CONTROL	R\$ 2,49	R\$ 29,88
233	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTES-PCT	6	WALTEX	R\$ 8,10	R\$ 48,60
234	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTES-PCT	6	WALTEX	R\$ 10,95	R\$ 65,70
235	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTES-PCT	6	WALTEX	R\$ 16,59	R\$ 99,54
236	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTES-PCT	6	WALTEX	R\$ 21,63	R\$ 129,78
237	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade-Un	189	MEDSONDA	R\$ 1,87	R\$ 353,43
238	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade-Un	189	MEDSONDA	R\$ 2,13	R\$ 402,57
239	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA	Unidade-Un	360	KOLPLAST	R\$ 0,27	R\$ 97,20
240	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COM CAPA	Unidade-Un	126	PROCITEX	R\$ 12,60	R\$ 1.587,60
241	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PACOTES-PCT	400	KOLPLAST	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00
242	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	Unidade-Un	180	VAGISPEC	R\$ 1,58	R\$ 284,40
243	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	Unidade-Un	180	VAGISPEC	R\$ 1,50	R\$ 270,00
244	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN GRANDE	Unidade-Un	45	VAGISPEC	R\$ 2,35	R\$ 105,75
245	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN MÉDIO	Unidade-Un	45	VAGISPEC	R\$ 2,13	R\$ 95,85

246	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN PEQUENO	Unidade-Un	45	VAGISPEC	R\$ 2,03	R\$ 91,35
247	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	Unidade-Un	31	SOLIDOR	R\$ 19,60	R\$ 607,60
248	ESTETOSCOPIO ADT. SIMPLES	Unidade-Un	31	PA MED	R\$ 19,60	R\$ 607,60
249	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 1000ML	Litro-LT	31	RIOQUIMICA	R\$ 47,89	R\$ 1.484,59
250	FILME PARA RAO X 18X24	Caixa-Cx	10	FUJIFILM	R\$ 122,20	R\$ 1.222,00
251	FILME PARA RAO X 24X30	Caixa-Cx	10	FUJIFILM	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
252	FILME PARA RAO X 30X40	Caixa-Cx	5	FUJIFILM	R\$ 722,44	R\$ 3.612,20
253	FILME PARA RAO X 35X35	Caixa-Cx	10	FUJIFILM	R\$ 318,97	R\$ 3.189,70
254	FILME PARA RAO X 35X43	Caixa-Cx	5	FUJIFILM	R\$ 908,07	R\$ 4.540,35
258	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,00	R\$ 2.394,00
259	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,00	R\$ 2.394,00
260	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,00	R\$ 2.394,00
261	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
262	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
263	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
264	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
265	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
266	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
267	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
268	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	10	BIOLINE	R\$ 115,77	R\$ 1.157,70
269	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 115,77	R\$ 2.894,25
270	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 114,00	R\$ 2.850,00
271	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 104,20	R\$ 2.605,00
272	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 93,38	R\$ 2.334,50
273	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 102,85	R\$ 2.571,25

274	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 958,50
275	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 958,50
276	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,32	R\$ 958,00
277	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,31	R\$ 957,75
278	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,32	R\$ 958,00
279	FIO POLIPROPILENO Nº 1 C/AGULHA	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,32	R\$ 958,00
280	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 119,55	R\$ 7.531,65
281	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	Unidade-Un	126	EUROCEL	R\$ 4,15	R\$ 522,90
282	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	Unidade-Un	126	EUROCEL	R\$ 6,21	R\$ 782,46
283	FITA MICROPORE 2,5 X 10	Rolo-Rl	315	ADPELE	R\$ 4,63	R\$ 1.458,45
284	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	Unidade-Un	378	MISSNER	R\$ 4,69	R\$ 1.772,82
285	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	Caixa-Cx	630	ON CALL PLUS	R\$ 75,00	R\$ 47.250,00
286	FITA REATIVA PARA URINA COM 150 TIRAS	Caixa-Cx	63	L. IMPORT	R\$ 129,60	R\$ 8.164,80
287	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	Galão-Gal	10	FUJIFILM	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
288	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	Unidade-Un	31	L. IMPORT	R\$ 11,25	R\$ 348,75
289	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 67,50	R\$ 2.092,50
290	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 57,00	R\$ 1.767,00
291	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	Frasco-Fr	31	LENZ	R\$ 14,04	R\$ 435,24
298	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTES-PCT	63	REBEKA	R\$ 32,50	R\$ 2.047,50
299	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTES-PCT	63	REBEKA	R\$ 37,50	R\$ 2.362,50
300	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA C/5KG	Galão-Gal	32	CARBOGEL	R\$ 42,00	R\$ 1.344,00
301	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	Galão-Gal	31	CARBOGEL	R\$ 10,20	R\$ 316,20
302	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/100	PACOTES-PCT	31	ANADONA	R\$ 15,75	R\$ 488,25

303	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 1000ML	Litro-LT	31	FORTSAN	R\$ 8,25	R\$ 255,75
304	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	Unidade-Un	31	MEDICATE	R\$ 10,50	R\$ 325,50
305	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	Unidade-Un	31	MEDICATE	R\$ 10,50	R\$ 325,50
306	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	KIT-KIT	6	ON CALL PLUS	R\$ 172,50	R\$ 1.035,00
307	KIT CIRURGICO PERIO BEST FABRIL	KIT-KIT	12	BEST FABRIL	R\$ 36,58	R\$ 438,96
308	KIT PAPANICOLAU TAM.P	KIT-KIT	31	VAGISPEC	R\$ 5,76	R\$ 178,56
309	KIT PAPANICOLAU TAM.M	KIT-KIT	31	VAGISPEC	R\$ 5,51	R\$ 170,81
310	KIT PAPANICOLAU TAM.G	KIT-KIT	31	VAGISPEC	R\$ 5,25	R\$ 162,75
313	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa-Cx	31	PRECISION	R\$ 6,30	R\$ 195,30
314	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa-Cx	31	STERILANCE	R\$ 55,18	R\$ 1.710,58
315	LAMINAS DE BISTURI Nº15 C/100	Caixa-Cx	31	STERILANCE	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
316	LAMÍNULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa-Cx	31	PRECISION	R\$ 8,57	R\$ 265,67
317	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa-Cx	31	PRECISION	R\$ 8,57	R\$ 265,67
318	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	Unidade-Un	1	ROMED	R\$ 28,59	R\$ 28,59
319	LANCETA PARA LANCETADOR C/200	Caixa-Cx	31	MEDLEVENSOHN	R\$ 9,00	R\$ 279,00
320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	Par-Par	2.000	MADEITEX	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
321	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	Par-Par	2.000	MADEITEX	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
322	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	Par-Par	4.500	MADEITEX	R\$ 1,48	R\$ 6.660,00
323	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	Par-Par	4.500	MADEITEX	R\$ 1,48	R\$ 6.660,00
327	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	Caixa-Cx	2.000	GLOMED	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
328	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA	Caixa-Cx	2.000	GLOMED	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
329	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA	Caixa-Cx	2.000	GLOMED	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
331	MASCARA DESC. SIMPLES CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTES-PCT	200	OLIMED	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
332	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE	Unidade-Un	50	SUPERMEDY	R\$ 1,75	R\$ 87,50

333	MASCARA DESC. TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTES-PCT	1.260	OLIMED	R\$ 10,33	R\$ 13.015,80
334	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	Unidade-Un	31	ROMED	R\$ 10,50	R\$ 325,50
335	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	Unidade-Un	31	ROMED	R\$ 10,49	R\$ 325,19
336	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 42,00	R\$ 1.302,00
337	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 42,00	R\$ 1.302,00
338	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 42,00	R\$ 1.302,00
339	NEBULIZADOR ULTRANEB	Unidade-Un	20	G-TECH	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
340	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	Unidade-Un	10	MISSOURI	R\$ 334,60	R\$ 3.346,00
350	SCALP Nº 19	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,32	R\$ 160,00
351	SCALP Nº 21	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,28	R\$ 140,00
352	SCALP Nº 23	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,27	R\$ 135,00
353	SCALP Nº 25	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,27	R\$ 135,00
354	SCALP Nº 27	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,52	R\$ 260,00
355	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,24	R\$ 600,00
356	SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,27	R\$ 675,00
357	SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,28	R\$ 700,00
358	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
359	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
360	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,20	R\$ 500,00
361	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,26	R\$ 650,00
362	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,19	R\$ 475,00
363	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,37	R\$ 925,00
364	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
365	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	Unidade-Un	100	BD	R\$ 0,49	R\$ 49,00
366	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 0,86	R\$ 43,00
367	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 47,00

368	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
369	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 50,50
370	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 50,50
371	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 56,00
372	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 56,00
373	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 56,00
374	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 60,00
375	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 0,97	R\$ 48,50
376	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
377	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
378	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	Unidade-Un	20	WELL LEAD	R\$ 3,92	R\$ 78,40
379	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 4,20	R\$ 210,00
380	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 4,20	R\$ 210,00
381	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 3,91	R\$ 195,50
382	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 3,91	R\$ 195,50
383	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 3,91	R\$ 195,50
384	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 3,92	R\$ 196,00
407	SONDA URETRAL Nº 10	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
408	SONDA URETRAL Nº 12	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
409	SONDA URETRAL Nº 14	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
410	SONDA URETRAL Nº 16	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
411	SONDA URETRAL Nº 18	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 118,00
412	SONDA URETRAL Nº 20	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 1,28	R\$ 128,00

413	SONDA URETRAL Nº 6	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,92	R\$ 92,00
414	SONDA URETRAL Nº 8	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,92	R\$ 92,00
415	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade-Un	126	G-TECH	R\$ 10,36	R\$ 1.305,36
416	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA PARA USO GERAL	Unidade-Un	30	ABC	R\$ 25,13	R\$ 753,90
417	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	Unidade-Un	30	ABC	R\$ 25,13	R\$ 753,90
431	VASELINA LIQUIDA 1000ML	Litro-LT	20	RIOQUIMICA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
432	VASELINA SOLIDA 30G	Bisnaga-BIS	40	RIOQUIMICA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
436	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML	Litro-LT	5	FORTSAN	R\$ 5,43	R\$ 27,15
437	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	Caixa-Cx	15	DESCARPACK	R\$ 25,00	R\$ 375,00
438	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	Litro-LT	5	ITAJA	R\$ 9,00	R\$ 45,00
439	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	Rolo-Rl	5	NATHY	R\$ 15,68	R\$ 78,40
456	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	Rolo-Rl	15	ASTROMED	R\$ 13,99	R\$ 209,85
458	SAPATILHA DESC. C/100	PACOTES-PCT	3	ANADONA	R\$ 24,49	R\$ 73,47
TOTAL						R\$ 982.059,62

Benedito Leite (MA), 10 de outubro de 2022.

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU** à Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - SRP/PMA, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP, da **Prefeitura Municipal de Altos - PI**, em que foram registrados os preços das Empresas: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.175.423/0001-00**, localizada na Av. Nações Unidas, nº 1605, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64.018.610, Teresina-PI, cujo objeto é Registro de Preços aquisição futura de **medicamentos e materiais hospitalares, para serem usados nos Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Benedito Leite/MA**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	DESCRIÇÃO MODELO	UND	QUANT.	MARCA:	V.UNIT	V.TOTAL
1	A.A.S 100MG	Comprimido-CP	36.000	BRASTERAPICA	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
2	ACICLOVIR 200MG	Comprimido-CP	4.500	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 990,00
3	ACICLOVIR CREME 10 GR	Bisnaga-BIS	1.800	PRATI	R\$ 2,19	R\$ 3.942,00
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	Comprimido-CP	4.500	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 270,00
6	ALBENDAZOL CPR 400MG	Comprimido-CP	4.500	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 1.530,00
7	ALBENDAZOL SUSP 10ML	Frasco-Fr	900	PRATI	R\$ 1,24	R\$ 1.116,00
8	AMOXICILINA 500MG.CPR	Comprimido-CP	4.050	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 850,50
9	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	Frasco-Fr	2.700	CIMED	R\$ 2,27	R\$ 6.129,00
10	AZITROMICINA 500MG CPR	Comprimido-CP	4.590	PRATI	R\$ 0,76	R\$ 3.488,40
11	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO	Frasco-Fr	1.800	HIPOLABOR	R\$ 1,32	R\$ 2.376,00
12	ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG.	Comprimido-CP	5.400	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 432,00

13	ATENOLOL 50 MG	Comprimido-CP	5.490	SANDOZ	R\$ 0,10	R\$ 549,00
14	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	Frasco-Fr	900	PRATI	R\$ 6,49	R\$ 5.841,00
15	BEROTEC GOTAS	Frasco-Fr	400	HIPOLABOR	R\$ 10,97	R\$ 4.388,00
16	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimido-CP	4.500	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 270,00
17	CEFALEXINA 500MG	Comprimido-CP	4.500	ABL	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
18	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	Frasco-Fr	1.500	ABL	R\$ 9,18	R\$ 13.770,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 1.458,00
20	COMPLEXO B DRG	Dragea-DG	5.400	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 324,00
21	COMPLEXO B XPE 100ML	Frasco-Fr	900	MEDQUIMICA	R\$ 3,87	R\$ 3.483,00
22	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	Bisnaga-BIS	1.800	PRATI	R\$ 1,33	R\$ 2.394,00
23	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR	Comprimido-CP	5.400	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 594,00
24	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	Frasco-Fr	3.500	PRATI	R\$ 2,17	R\$ 7.595,00
25	DIGOXINA CPR 0,25MG	Comprimido-CP	4.590	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 596,70
26	DIPIRONA GTS 10ML FRA	Frasco-Fr	2.700	PRATI	R\$ 1,18	R\$ 3.186,00
27	DIPIRONA SODICA, 500MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 918,00
28	ENALAPRIL 10MG	Comprimido-CP	3.600	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 216,00
29	ENALAPRIL 5MG	Comprimido-CP	2.700	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 162,00
30	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSP	Frasco-Fr	1.350	PRATI	R\$ 5,88	R\$ 7.938,00
31	ESPIROLACTONA 25MG	Comprimido-CP	1.800	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 450,00
32	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimido-CP	1.800	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 144,00
33	FLUCONAZOL 150MG CPR	Comprimido-CP	3.600	MEDQUIMICA	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
34	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimido-CP	4.590	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 137,70
36	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	Frasco-Fr	990	AIRELA	R\$ 2,84	R\$ 2.811,60
37	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	Frasco-Fr	1.080	NATULAB	R\$ 4,05	R\$ 4.374,00
38	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comprimido-CP	5.400	GERMED	R\$ 0,12	R\$ 648,00
39	METILDOPA, 250 MG	Comprimido-CP	5.400	SANVAL	R\$ 0,50	R\$ 2.700,00
40	METILDOPA, 500 MG	Comprimido-CP	4.950	SANVAL	R\$ 1,35	R\$ 6.682,50
41	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	Frasco-Fr	1.350	MARIOL	R\$ 1,03	R\$ 1.390,50
42	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	Frasco-Fr	1.500	E M S	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
43	METRONIDAZOL 250MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 1.782,00
44	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	Bisnaga-BIS	1.500	PRATI	R\$ 11,83	R\$ 17.745,00
45	METFORMINA 500 MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 1.026,00
46	METFORMINA 850 MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 810,00
47	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	Bisnaga-BIS	1.350	PRATI	R\$ 8,39	R\$ 11.326,50
48	NIFEDIPINA 20 MG	Comprimido-CP	2.700	MEDQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 675,00

49	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	Frasco-Fr	2.700	PRATI	R\$ 4,20	R\$ 11.340,00
50	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	Frasco-Fr	2.250	HADASSAH	R\$ 6,29	R\$ 14.152,50
51	OMEPRAZOL 20MG COMP	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 756,00
52	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	Frasco-Fr	3.600	NATULAB	R\$ 1,14	R\$ 4.104,00
53	PARACETAMOL 500MG COMP	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 810,00
54	PREDNISONA 5MG	Comprimido-CP	4.950	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 643,50
55	PREDNISONA 20MG	Comprimido-CP	4.950	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 1.039,50
56	PROPANOLOL 40MG	Comprimido-CP	5.400	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 378,00
57	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	Sachê-Sac	2.700	NATULAB	R\$ 0,84	R\$ 2.268,00
58	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	Frasco-Fr	3.600	NATULAB	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
59	SINVASTATINA 20MG COMP	Comprimido-CP	5.400	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 810,00
60	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	Comprimido-CP	5.400	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 864,00
61	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	Frasco-Fr	2.700	E M S	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
62	SULFATO FERROSO CPR 40MG	Comprimido-CP	45.000	NATULAB	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
63	SULFATO FERROSO XPE 100ML	Frasco-Fr	1.800	PHARMASCIENCE	R\$ 4,18	R\$ 7.524,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	Bisnaga-BIS	4.500	PRATI	R\$ 2,28	R\$ 10.260,00
65	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	Bisnaga-BIS	500	PRATI	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00
66	TRANSAMIN 250MG CX C/12	Comprimido-CP	3.600	E M S	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00
67	VITAMINA C GOTAS 20ML	Frasco-Fr	5.400	NATULAB	R\$ 1,38	R\$ 7.452,00
68	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	Ampola-AMP	215	HIPOLABOR	R\$ 6,72	R\$ 1.444,80
69	ADRENALINA 1ML	Ampola-AMP	1.620	HIPOLABOR	R\$ 1,08	R\$ 1.749,60
70	AGUA P/INJECAO 10ML	Ampola-AMP	215	ISOFARMA	R\$ 0,52	R\$ 111,80
71	AGUA P/INJECAO 500ML	Frasco-Fr	215	JP	R\$ 3,67	R\$ 789,05
72	AGUA P/INJECAO 5ML	Ampola-AMP	215	ISOFARMA	R\$ 0,63	R\$ 135,45
73	AMIODARONA 50MG/ML	Ampola-AMP	810	HIPOLABOR	R\$ 2,04	R\$ 1.652,40
74	AMPICILINA 1G	Ampola-AMP	455	BLAU	R\$ 3,14	R\$ 1.428,70
75	ATROPINA 0,25MG 1ML	Ampola-AMP	485	FARMACE	R\$ 1,28	R\$ 620,80
76	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	Ampola-AMP	270	TEUTO	R\$ 8,79	R\$ 2.373,30
77	BENZ.PENICILINA POTASSICA 5000.000UI INJ. CX C/50	Ampola-AMP	105	BLAU	R\$ 9,99	R\$ 1.048,95
78	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE)	Ampola-AMP	270	TEUTO	R\$ 7,73	R\$ 2.087,10
79	BIPERIDENO 5MG/ML INJ. C/1ML	Ampola-AMP	135	CRISTALIA	R\$ 2,71	R\$ 365,85

80	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	Ampola-AMP	270	FARMACE	R\$ 1,19	R\$ 321,30
81	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	Ampola-AMP	540	HIPOLABOR	R\$ 2,19	R\$ 1.182,60
82	BUSCOPAN SIMPLES 5ML	Ampola-AMP	540	BLAU	R\$ 1,29	R\$ 696,60
83	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	Frasco-Fr	485	HIPOLABOR	R\$ 6,29	R\$ 3.050,65
84	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50	Ampola-AMP	485	HIPOLABOR	R\$ 2,78	R\$ 1.348,30
85	CEFALOTINA 1G	Frasco-Fr	590	BLAU	R\$ 4,99	R\$ 2.944,10
86	CEFTRIAXONA 1G	Frasco-Fr	50	BLAU	R\$ 7,17	R\$ 358,50
87	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	Frasco-Fr	270	HALEXISTAR	R\$ 30,74	R\$ 8.299,80
88	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	Frasco-Fr	540	HIPOLABOR	R\$ 4,41	R\$ 2.381,40
89	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	Ampola-AMP	1.080	CRISTALIA	R\$ 2,48	R\$ 2.678,40
90	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	Ampola-AMP	810	HIPOLABOR	R\$ 3,19	R\$ 2.583,90
91	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	Ampola-AMP	810	FRESENIUS	R\$ 1,26	R\$ 1.020,60
92	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML	Ampola-AMP	540	FRESENIUS	R\$ 8,31	R\$ 4.487,40
93	FUROSEMIDA 20MG 2ML	Ampola-AMP	590	HYPOFARMA	R\$ 1,56	R\$ 920,40
94	GENTAMICINA 20MG/ML COM DILUENTE 1ML	Ampola-AMP	645	FRESENIUS	R\$ 1,33	R\$ 857,85
95	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	Ampola-AMP	540	HALEXISTAR	R\$ 2,42	R\$ 1.306,80
96	HEPARINA 5000UI 0,25ML	Ampola-AMP	485	HIPOLABOR	R\$ 8,90	R\$ 4.316,50
97	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	Ampola-AMP	540	CRISTALIA	R\$ 7,30	R\$ 3.942,00
98	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	Frasco-Fr	645	BLAU	R\$ 7,63	R\$ 4.921,35
99	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML	Frasco-Fr	810	HIPOLABOR	R\$ 5,24	R\$ 4.244,40
100	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	Bisnaga-BIS	590	HIPOLABOR	R\$ 4,76	R\$ 2.808,40
101	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	Ampola-AMP	810	HIPOLABOR	R\$ 0,69	R\$ 558,90
102	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	Ampola-AMP	645	HIPOLABOR	R\$ 5,10	R\$ 3.289,50
103	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	Ampola-AMP	270	BLAU	R\$ 20,99	R\$ 5.667,30
104	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	Ampola-AMP	270	BLAU	R\$ 1,61	R\$ 434,70
105	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12	Frasco-Fr	485	AIRELA	R\$ 10,25	R\$ 4.971,25
106	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	Frasco-Fr	540	HALEXISTAR	R\$ 7,52	R\$ 4.060,80
107	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	Frasco-Fr	485	HALEXISTAR	R\$ 7,52	R\$ 3.647,20
108	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Frasco-Fr	590	HALEXISTAR	R\$ 5,81	R\$ 3.427,90

109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Frasco-Fr	540	HALEXISTAR	R\$ 6,26	R\$ 3.380,40
110	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Frasco-Fr	540	HALEXISTAR	R\$ 6,39	R\$ 3.450,60
111	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	Ampola-AMP	485	SAMTEC	R\$ 2,25	R\$ 1.091,25
112	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE	Ampola-AMP	270	BLAU	R\$ 51,23	R\$ 13.832,10
113	MORFINA 10MG/ML	Ampola-AMP	540	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
114	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	Ampola-AMP	270	HIPOLABOR	R\$ 20,05	R\$ 5.413,50
115	ADENOSINA 3MG/ML	Ampola-AMP	270	HIPOLABOR	R\$ 22,56	R\$ 6.091,20
116	VITAMINA K 10 MG 1 ML	Ampola-AMP	270	HIPOLABOR	R\$ 7,14	R\$ 1.927,80
117	AMITRIPTILINA 25MG CPR	Comprimido-CP	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 850,00
118	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	Comprimido-CP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 0,44	R\$ 880,00
119	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	Frasco-Fr	1.000	SANVAL	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
120	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	Comprimido-CP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
121	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido-CP	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
122	CLONAZEPAM 2,0 MG	Comprimido-CP	2.000	E M S	R\$ 0,09	R\$ 180,00
123	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	Frasco-Fr	1.500	HIPOLABOR	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
124	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Comprimido-CP	2.100	CRISTALIA	R\$ 0,70	R\$ 1.470,00
125	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Comprimido-CP	2.100	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 1.176,00
126	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	Ampola-AMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
127	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	Frasco-Fr	500	CRISTALIA	R\$ 14,04	R\$ 7.020,00
128	DIAZEPAM 5MG	Comprimido-CP	3.100	SANTISA	R\$ 0,15	R\$ 465,00
129	DIAZEPAN CPR 10MG	Comprimido-CP	3.100	SANTISA	R\$ 0,14	R\$ 434,00
130	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	Ampola-AMP	1.000	SANTISA	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
131	FENITOINA CPR 100MG	Comprimido-CP	1.100	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 242,00
132	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	Ampola-AMP	1.100	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
133	FENOBARBITAL CPR 100MG	Comprimido-CP	3.150	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 787,50
134	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	Frasco-Fr	500	CRISTALIA	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
135	FENOBARBITAL INJ 100MG	Ampola-AMP	500	CRISTALIA	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
136	FLUOXETINA 20MG CAPS.	Comprimido-CP	2.520	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 252,00
137	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	Ampola-AMP	252	CRISTALIA	R\$ 10,08	R\$ 2.540,16
138	HALOPERIDOL 1MG	Comprimido-CP	6.300	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 2.205,00
139	HALOPERIDOL 5MG	Comprimido-CP	6.300	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 3.528,00
140	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	Ampola-AMP	250	CRISTALIA	R\$ 15,29	R\$ 3.822,50
141	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	Frasco-Fr	750	CRISTALIA	R\$ 3,94	R\$ 2.955,00

142	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	Ampola-AMP	625	CRISTALIA	R\$ 4,16	R\$ 2.600,00
143	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100	Ampola-AMP	650	HIPOLABOR	R\$ 8,99	R\$ 5.843,50
144	RISPERIDONA CPR1MG	Comprimido-CP	3.150	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 441,00
145	RISPERIDONA CPR2MG	Comprimido-CP	3.150	GEOLAB	R\$ 0,42	R\$ 1.323,00
146	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	Comprimido-CP	3.150	BIOLAB	R\$ 0,38	R\$ 1.197,00
147	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	Frasco-Fr	700	PRATI	R\$ 9,75	R\$ 6.825,00
148	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNDADES	PACOTES-PCT	1.000	ESTILO	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
150	ACIDO PARACETICO 5% GALÃO 5000ML	Galão-Gal	15	LIMA & PERGHER	R\$ 255,86	R\$ 3.837,90
151	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	Litro-LT	1.500	RIOQUIMICA	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
152	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,07	R\$ 264,60
153	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,10	R\$ 378,00
154	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,10	R\$ 378,00
155	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 07	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,08	R\$ 302,40
156	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08	Unidade-Un	3.780	SR	R\$ 0,12	R\$ 453,60
157	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	Unidade-Un	3.150	SR	R\$ 0,12	R\$ 378,00
158	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	Litro-LT	2.700	ITAJA	R\$ 6,93	R\$ 18.711,00
159	ALCOOL ABSOLUTO FRASCO 1.000ML	Litro-LT	1.500	ITAJA	R\$ 12,70	R\$ 19.050,00
160	ALCOOL GEL 500G	Frasco-Fr	1.000	ITAJA	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
161	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	Litro-LT	500	RIOQUIMICA	R\$ 33,80	R\$ 16.900,00
163	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	Rolo-Rl	1.000	NATHY	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
164	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	Unidade-Un	1.000	J. PROLAB	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
165	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	Unidade-Un	100	J. PROLAB	R\$ 5,59	R\$ 559,00
166	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	Unidade-Un	100	J. PROLAB	R\$ 4,38	R\$ 438,00
167	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	Unidade-Un	100	J. PROLAB	R\$ 4,48	R\$ 448,00
169	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	Unidade-Un	20	PA MED	R\$ 157,15	R\$ 3.143,00

170	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	Unidade-Un	30	PA MED	R\$ 74,20	R\$ 2.226,00
171	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODÍZIOS	Unidade-Un	30	PA MED	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
172	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Unidade-Un	315	ORTOFEN	R\$ 0,50	R\$ 157,50
173	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Duzia-Dz	315	ORTOFEN	R\$ 12,53	R\$ 3.946,95
175	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Duzia-Dz	315	ORTOFEN	R\$ 10,34	R\$ 3.257,10
176	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Duzia-Dz	315	RUBI	R\$ 5,54	R\$ 1.745,10
177	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	Duzia-Dz	315	RUBI	R\$ 6,80	R\$ 2.142,00
180	ATADURA GESSADA 10CM	Unidade-Un	315	ORTOFEN	R\$ 0,41	R\$ 129,15
181	ATADURA GESSADA 15CM	Unidade-Un	252	ORTOFEN	R\$ 0,54	R\$ 136,08
182	ATADURA GESSADA 20CM	Unidade-Un	252	ORTOFEN	R\$ 0,69	R\$ 173,88
185	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa-Cx	100	L. IMPORT	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
189	BOLSA PARA AGUA QUENTE	Unidade-Un	50	MERCUR	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
190	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.	Unidade-Un	50	ABC	R\$ 12,97	R\$ 648,50
191	CAIXA PORTA LAMINAS P/ 50 LAMINAS	Unidade-Un	50	L. IMPORT	R\$ 9,63	R\$ 481,50
199	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	Unidade-Un	1.200	POLYMED	R\$ 0,54	R\$ 648,00
200	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	Unidade-Un	1.200	POLYMED	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00

201	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	Unidade-Un	1.200	POLYMED	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
202	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	Unidade-Un	1.200	POLYMED	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
204	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 4	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 280,00
205	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº6	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
206	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº8	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
207	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº10	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
208	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº12	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
209	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº14	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
210	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº16	Unidade-Un	250	MEDSONDA	R\$ 1,15	R\$ 287,50
212	CLOREXIDINA 2% COM 1000 ML CX C/12	Frasco-Fr	189	RIOQUIMICA	R\$ 30,00	R\$ 5.670,00
216	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Unidade-Un	630	DESCARBOX	R\$ 11,38	R\$ 7.169,40
221	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/ 500 UND 9FIOS	PACOTES-PCT	250	REBEKA	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
222	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	Unidade-Un	2	OXIGEL	R\$ 1.009,99	R\$ 2.019,98

223	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 - LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 - LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	Unidade-Un	2	OXIGEL	R\$ 1.009,99	R\$ 2.019,98
224	CUBA PARA ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 160 ML EM AÇO INOX	Unidade-Un	6	FAVA	R\$ 47,70	R\$ 286,20
225	CUBA PARA ASSEPSIA DE 10,5 CM CAPACIDADE 340 ML EM AÇO INOX	Unidade-Un	6	FAVA	R\$ 39,27	R\$ 235,62
226	CUBA RETANGULAR COM TAMPA E ALÇA 35X25X4 CM EM AÇO INOX	Unidade-Un	6	FAVA	R\$ 342,00	R\$ 2.052,00
227	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 740ML	Unidade-Un	6	FAVA	R\$ 64,09	R\$ 384,54
228	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	Litro-LT	6	RIOQUIMICA	R\$ 52,50	R\$ 315,00
229	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	Unidade-Un	19	MEDSONDA	R\$ 1,33	R\$ 25,27
230	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	Unidade-Un	20	URO-CONTROL	R\$ 2,76	R\$ 55,20
231	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	Unidade-Un	12	URO-CONTROL	R\$ 2,75	R\$ 33,00
232	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	Unidade-Un	12	URO-CONTROL	R\$ 2,49	R\$ 29,88
233	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTES-PCT	6	WALTEX	R\$ 8,10	R\$ 48,60
234	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTES-PCT	6	WALTEX	R\$ 10,95	R\$ 65,70
235	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTES-PCT	6	WALTEX	R\$ 16,59	R\$ 99,54
236	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTES-PCT	6	WALTEX	R\$ 21,63	R\$ 129,78
237	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade-Un	189	MEDSONDA	R\$ 1,87	R\$ 353,43
238	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade-Un	189	MEDSONDA	R\$ 2,13	R\$ 402,57
239	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA	Unidade-Un	360	KOLPLAST	R\$ 0,27	R\$ 97,20

240	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COM CAPA	Unidade-Un	126	PROCITEX	R\$ 12,60	R\$ 1.587,60
241	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PACOTES-PCT	400	KOLPLAST	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00
242	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	Unidade-Un	180	VAGISPEC	R\$ 1,58	R\$ 284,40
243	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	Unidade-Un	180	VAGISPEC	R\$ 1,50	R\$ 270,00
244	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN GRANDE	Unidade-Un	45	VAGISPEC	R\$ 2,35	R\$ 105,75
245	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN MÉDIO	Unidade-Un	45	VAGISPEC	R\$ 2,13	R\$ 95,85
246	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN PEQUENO	Unidade-Un	45	VAGISPEC	R\$ 2,03	R\$ 91,35
247	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	Unidade-Un	31	SOLIDOR	R\$ 19,60	R\$ 607,60
248	ESTETOSCOPIO ADT. SIMPLES	Unidade-Un	31	PA MED	R\$ 19,60	R\$ 607,60
249	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 1000ML	Litro-LT	31	RIOQUIMICA	R\$ 47,89	R\$ 1.484,59
250	FILME PARA RAIOS X 18X24	Caixa-Cx	10	FUJIFILM	R\$ 122,20	R\$ 1.222,00
251	FILME PARA RAIOS X 24X30	Caixa-Cx	10	FUJIFILM	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
252	FILME PARA RAIOS X 30X40	Caixa-Cx	5	FUJIFILM	R\$ 722,44	R\$ 3.612,20
253	FILME PARA RAIOS X 35X35	Caixa-Cx	10	FUJIFILM	R\$ 318,97	R\$ 3.189,70
254	FILME PARA RAIOS X 35X43	Caixa-Cx	5	FUJIFILM	R\$ 908,07	R\$ 4.540,35
258	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,00	R\$ 2.394,00
259	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,00	R\$ 2.394,00
260	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,00	R\$ 2.394,00
261	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
262	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
263	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
264	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
265	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
266	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42
267	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 2.415,42

268	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	10	BIOLINE	R\$ 115,77	R\$ 1.157,70
269	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 115,77	R\$ 2.894,25
270	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 114,00	R\$ 2.850,00
271	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 104,20	R\$ 2.605,00
272	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 93,38	R\$ 2.334,50
273	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 102,85	R\$ 2.571,25
274	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 958,50
275	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,34	R\$ 958,50
276	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,32	R\$ 958,00
277	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,31	R\$ 957,75
278	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,32	R\$ 958,00
279	FIO POLIPROPILENO Nº 1 C/AGULHA	Caixa-Cx	25	BIOLINE	R\$ 38,32	R\$ 958,00
280	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG	Caixa-Cx	63	BIOLINE	R\$ 119,55	R\$ 7.531,65
281	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	Unidade-Un	126	EUROCEL	R\$ 4,15	R\$ 522,90
282	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	Unidade-Un	126	EUROCEL	R\$ 6,21	R\$ 782,46
283	FITA MICROPORE 2,5 X 10	Rolo-Rl	315	ADPELE	R\$ 4,63	R\$ 1.458,45
284	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	Unidade-Un	378	MISSNER	R\$ 4,69	R\$ 1.772,82
285	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	Caixa-Cx	630	ON CALL PLUS	R\$ 75,00	R\$ 47.250,00
286	FITA REATIVA PARA URINA COM 150 TIRAS	Caixa-Cx	63	L. IMPORT	R\$ 129,60	R\$ 8.164,80
287	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	Galão-Gal	10	FUJIFILM	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
288	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	Unidade-Un	31	L. IMPORT	R\$ 11,25	R\$ 348,75
289	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 67,50	R\$ 2.092,50
290	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 57,00	R\$ 1.767,00
291	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	Frasco-Fr	31	LENZ	R\$ 14,04	R\$ 435,24

298	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTES-PCT	63	REBEKA	R\$ 32,50	R\$ 2.047,50
299	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTES-PCT	63	REBEKA	R\$ 37,50	R\$ 2.362,50
300	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA C/5KG	Galão-Gal	32	CARBOGEL	R\$ 42,00	R\$ 1.344,00
301	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	Galão-Gal	31	CARBOGEL	R\$ 10,20	R\$ 316,20
302	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/100	PACOTES-PCT	31	ANADONA	R\$ 15,75	R\$ 488,25
303	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 1000ML	Litro-LT	31	FORTSAN	R\$ 8,25	R\$ 255,75
304	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	Unidade-Un	31	MEDICATE	R\$ 10,50	R\$ 325,50
305	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	Unidade-Un	31	MEDICATE	R\$ 10,50	R\$ 325,50
306	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	KIT-KIT	6	ON CALL PLUS	R\$ 172,50	R\$ 1.035,00
307	KIT CIRURGICO PERIO BEST FABRIL	KIT-KIT	12	BEST FABRIL	R\$ 36,58	R\$ 438,96
308	KIT PAPANICOLAU TAM.P	KIT-KIT	31	VAGISPEC	R\$ 5,76	R\$ 178,56
309	KIT PAPANICOLAU TAM.M	KIT-KIT	31	VAGISPEC	R\$ 5,51	R\$ 170,81
310	KIT PAPANICOLAU TAM.G	KIT-KIT	31	VAGISPEC	R\$ 5,25	R\$ 162,75
313	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa-Cx	31	PRECISION	R\$ 6,30	R\$ 195,30
314	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa-Cx	31	STERILANCE	R\$ 55,18	R\$ 1.710,58
315	LAMINAS DE BISTURI Nº15 C/100	Caixa-Cx	31	STERILANCE	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
316	LAMÍNULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa-Cx	31	PRECISION	R\$ 8,57	R\$ 265,67
317	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa-Cx	31	PRECISION	R\$ 8,57	R\$ 265,67
318	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	Unidade-Un	1	ROMED	R\$ 28,59	R\$ 28,59
319	LANCETA PARA LANCETADOR C/200	Caixa-Cx	31	MEDLEVENSOHN	R\$ 9,00	R\$ 279,00
320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	Par-Par	2.000	MADEITEX	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
321	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	Par-Par	2.000	MADEITEX	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
322	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	Par-Par	4.500	MADEITEX	R\$ 1,48	R\$ 6.660,00
323	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	Par-Par	4.500	MADEITEX	R\$ 1,48	R\$ 6.660,00

327	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	Caixa-Cx	2.000	GLOMED	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
328	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA	Caixa-Cx	2.000	GLOMED	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
329	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA	Caixa-Cx	2.000	GLOMED	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00
331	MASCARA DESC. SIMPLES CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTES-PCT	200	OLIMED	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
332	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE	Unidade-Un	50	SUPERMEDY	R\$ 1,75	R\$ 87,50
333	MASCARA DESC. TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTES-PCT	1.260	OLIMED	R\$ 10,33	R\$ 13.015,80
334	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	Unidade-Un	31	ROMED	R\$ 10,50	R\$ 325,50
335	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	Unidade-Un	31	ROMED	R\$ 10,49	R\$ 325,19
336	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 42,00	R\$ 1.302,00
337	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 42,00	R\$ 1.302,00
338	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	Unidade-Un	31	PROTEC	R\$ 42,00	R\$ 1.302,00
339	NEBULIZADOR ULTRANEB	Unidade-Un	20	G-TECH	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
340	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	Unidade-Un	10	MISSOURI	R\$ 334,60	R\$ 3.346,00
350	SCALP Nº 19	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,32	R\$ 160,00
351	SCALP Nº 21	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,28	R\$ 140,00
352	SCALP Nº 23	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,27	R\$ 135,00
353	SCALP Nº 25	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,27	R\$ 135,00
354	SCALP Nº 27	Unidade-Un	500	SOLIDOR	R\$ 0,52	R\$ 260,00
355	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,24	R\$ 600,00
356	SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,27	R\$ 675,00
357	SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,28	R\$ 700,00
358	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
359	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
360	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,20	R\$ 500,00
361	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,26	R\$ 650,00

362	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,19	R\$ 475,00
363	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,37	R\$ 925,00
364	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	Unidade-Un	2.500	SR	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
365	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	Unidade-Un	100	BD	R\$ 0,49	R\$ 49,00
366	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 0,86	R\$ 43,00
367	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 47,00
368	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
369	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 50,50
370	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,01	R\$ 50,50
371	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 56,00
372	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 56,00
373	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 56,00
374	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 60,00
375	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 0,97	R\$ 48,50
376	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
377	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unidade-Un	50	MEDSONDA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
378	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	Unidade-Un	20	WELL LEAD	R\$ 3,92	R\$ 78,40
379	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 4,20	R\$ 210,00

380	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 4,20	R\$ 210,00
381	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 3,91	R\$ 195,50
382	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 3,91	R\$ 195,50
383	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 3,91	R\$ 195,50
384	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	Unidade-Un	50	WELL LEAD	R\$ 3,92	R\$ 196,00
407	SONDA URETRAL Nº 10	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
408	SONDA URETRAL Nº 12	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
409	SONDA URETRAL Nº 14	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 85,00
410	SONDA URETRAL Nº 16	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
411	SONDA URETRAL Nº 18	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 1,18	R\$ 118,00
412	SONDA URETRAL Nº 20	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 1,28	R\$ 128,00
413	SONDA URETRAL Nº 6	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,92	R\$ 92,00
414	SONDA URETRAL Nº 8	Unidade-Un	100	MEDSONDA	R\$ 0,92	R\$ 92,00
415	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade-Un	126	G-TECH	R\$ 10,36	R\$ 1.305,36
416	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA PARA USO GERAL	Unidade-Un	30	ABC	R\$ 25,13	R\$ 753,90
417	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	Unidade-Un	30	ABC	R\$ 25,13	R\$ 753,90
431	VASELINA LIQUIDA 1000ML	Litro-LT	20	RIOQUIMICA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
432	VASELINA SOLIDA 30G	Bisnaga-BIS	40	RIOQUIMICA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
436	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML	Litro-LT	5	FORTSAN	R\$ 5,43	R\$ 27,15
437	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	Caixa-Cx	15	DESCARPACK	R\$ 25,00	R\$ 375,00
438	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	Litro-LT	5	ITAJA	R\$ 9,00	R\$ 45,00
439	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	Rolo-Rl	5	NATHY	R\$ 15,68	R\$ 78,40
456	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	Rolo-Rl	15	ASTROMED	R\$ 13,99	R\$ 209,85
458	SAPATILHA DESC. C/100	PACOTES-PCT	3	ANADONA	R\$ 24,49	R\$ 73,47
TOTAL						R\$ 982.059,62

Benedito Leite (MA), 10 de outubro de 2022.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6a5c02b8025242a4020e4cc6c4ce272b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 070/2022. PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: POSTO I C COSTA EIRELI / CNPJ: 38.425.116/0001-20, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de



Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 51af783887b52962870e46efbb569372

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 071/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: POSTO I C COSTA EIRELI / CNPJ: 38.425.116/0001-20, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SIMFRA / SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e8699845d58f40633b46ba7c385b73fd

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 072/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: POSTO I C COSTA EIRELI / CNPJ: 38.425.116/0001-20, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$328.170,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e setenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c99cc3792034f2999c8246c256b63e9b

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 073/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: POSTO I C

COSTA EIRELI / CNPJ: 38.425.116/0001-20, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$57.010,00 (cinquenta e sete mil e dez reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 095909d9ecf8e3694e76f50198e9fad8

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 074/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: POSTO I C COSTA EIRELI / CNPJ: 38.425.116/0001-20, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: f528034ff64301f9a8cb19092ff59a19

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: POSTO I C COSTA EIRELI / CNPJ: 38.425.116/0001-20, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 958948546faf6c88065611be6e52a1d8

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: MARIA DO

SOCORRO RODRIGUES DE LIMA-ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c278e25cae3d26dd86d80339b55806d0

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA-ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$158.175,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SIMFRA / SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d02880b7648c08058fd72e11b91d5efe

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 078/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA-ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$329.470,00 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 0c26042774240bdf989fcc493d4eb4a2

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 079/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA-ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c5754bfddd3fa5716e7fa75401855af5

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 080/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA-ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$236.675,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: fe3da5a117414a070f58dabebbcf5037

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 081/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA-ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de outubro de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO -

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 0935ac03133cbb9250de61e9414056e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE111001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE111001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ N.º 01.613.309/0001-10, LOCALIZADA NA AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/Nº - VISTA ALEGRE - CAPINZAL DO NORTE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022 CONTRATADO: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o nº 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon- MA. REPRESENTANTE: Raylanderson Rodrigues do Nascimento, Portador da cédula de identidade RG nº 3.218.141 SSP/PI e inscrito no CPF: 059.275.453-78. VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.452,80 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTE, Material De Consumo; PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3108a7ec0e99af846783097cfba29a8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-DC/PMC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretaria Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.624.599/0001-83**,

estabelecida na **Rua 04, Quadra 04, Lote 14, B, Vila Vitória. CEP: 65.918-018 - Imperatriz/MA**, representada por **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR, RG nº 2499494 - SSP/PA, CPF nº 430.670.502-15**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** de aquisições de **Material Gráfico**, mediante a **Ata de Registro de Preços nº 024/2021-SEMAFIPU/PMC**, decorrente do **Pregão Presencial nº 019/2021-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 035/2021-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência até 31.12.2022, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, **11 de outubro** de 2022.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 3761214a3e7680b0e0bd729b4792a626

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022-DC/PMC. Processo Administrativo nº 048/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 45.823.818/0001-42. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Vaqueiro Karkará. **VALOR:** R\$ R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2022. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Victor Furtado Sampaio - Representante Legal da PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, CPF nº 068.928.973-12. Carolina/MA, 11 de outubro de 2022. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 8b16d2a6e09b51b23601dc9ef29c7cf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/CPL, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE."**, anteriormente marcada para o dia 20 de outubro

de 2022 às 09:00hs, fica adiada para o dia 25 de outubro de 2022, às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 11 de outubro de 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2878b99e30901fb01f2012d4dfd3d925

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022/CPL, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Esporte e Assistência Social”, anteriormente marcada para o dia 18 de outubro de 2022 às 15:00hs, fica adiada para o dia 26 de outubro de 2022, às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 11 de outubro de 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5adc4e6af73d2fa0610d09b80588e41c

PORTARIA Nº 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercer função de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EDIMAR OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF Nº 809.971.712-00, para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC)** DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: b4d12a81ce91c170fbf5503ddd9e2f31

PORTARIA Nº 075/2022

PORTARIA Nº 075/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercer função de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA**, CPF Nº 046.987.263-28, para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC)** DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 6 DE OUTUBRO DE 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 32a6c5d0739eb9c81710b788834b3fd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 040/2022 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0815.003/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: JOAO F P FERREIRA JUNIOR SERVIÇOS - ME (HOTEL FIORI), CNPJ/MF sob o nº 43.335.309/0001-45; VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.415,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b8af82c110f7db0a0d7b49e3af06d058

PORTARIA Nº 106/2021 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2021 - GAB/PREFEITO
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração. O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, AILTON MOTA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 79 a 85 da Lei

no 001/2014 (Lei Orgânica do Municipal),

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para a tomada de documentos referente a gestão dos recursos públicos empregados, apuração de fatos, identificação dos responsáveis, bem como para a quantificação de supostos danos e obtenção de ressarcimento, bem como de elaboração de relatório conclusivo referente a gestão dos recursos públicos recebidos por meio do Ministério do Esporte, em relação a construção de Quadra Poliesportiva no Município de Dom Pedro/MA, regida pelo Convênio nº 794495/2013, no valor total de R\$ 497.450,00 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

ART. 2º Designar uma Comissão para proceder com a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados no art. 1º, formada pelos servidores a seguir indicados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARITÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	834.406.153-91	PRESIDENTE
ALBERTO CARLOS DA SILVA E SILVA	895.783.683-72	SECRETÁRIO
FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO	060.935.873-12	MEMBRO

ART. 3º Considerando o período previsto para crédito dos recursos e para execução, bem como o prazo para prestação de contas, deve ser tomada as contas dos seguintes responsáveis:

NOME	CPF	CARGO
HERNANDO DIAS DE MACEDO	700.340.443-53	Ex-Prefeito
ALEXANDRE CARVALHO COSTA	149.682.583-72	Ex-Prefeito

ART. 4º Para o bom e fiel cumprimento desta atribuição a Comissão designada poderá?, para tanto, efetuar diligências, requerer documentos, fazer oitiva de testemunhas e solicitar pareceres técnicos, concluindo ao final com a emissão de Relatório Conclusivo sobre a gestão dos recursos públicos, com a indicação das providências cabíveis.

ART. 5º Os trabalhos desta Tomada de Contas Especial deverão ser concluídos em prazo razoável, preferencialmente no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos idênticos até a conclusão dos trabalhos.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 743e6ae01293a5f4e60566fc1de0b967

PORTARIA Nº 158/SEMAFIN - 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 158/SEMAFIN - 07 DE OUTUBRO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 038/2022**, PE Nº 028/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de Locação de Impressoras, para atender a Secretaria

Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o período de vigência de: **05/10/2022 a 05/10/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 97a8f9d93a38aafc3c77054d23b0e61c

PORTARIA Nº 159/SEMAFIN - 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 159/SEMAFIN - 11 DE OUTUBRO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **GEOVANI ALVES VALÊNCIO**, Matrícula nº 3568-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA AO CONTRATO Nº 01.07.0203.002/2021**, Originário do **PP Nº 007/2021**, que tem como objeto a Locação de veículos, para atender as necessidades vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com o período de vigência de: **15/09/2022 a 15/09/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: fb75ebd15bcb15e9c145c3fa05524e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação acima referida, conforme consta do processo administrativo nº 012/2022.

ADJUDICADO: FJM DA COSTA LTDA

CNPJ nº 40.297.348/0001-07

ENDEREÇO: Rua Coronel Aureliano 01 - Mutirão, cidade de Duque Bacelar/MA. CEP.: 65.625-000.

VALOR TOTAL R\$: 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta Reais).

Duque Bacelar/MA, 10 de outubro de 2022.

José de Deus da Rocha
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 012/2022 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, CNPJ: 07.740.442/0001-13. CONTRATADA: FJM DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.297.348/0001-07. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR;** Vigência: 31/12/2022; DOTAÇÕES; 01.01.01.01.031.0001.2002.0000 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ; e 01.01.01.01.031.0001.2002.0000 - 33.90.30.00 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta Reais), pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, representada pelo Sr. JOSÉ DE DEUS DA ROCHA, CPF: 299.169.093-34 e pela Contratada, representada pelo Sr. Francisco Julielce Maia da Costa e do CPF nº 068.742.003-21. Duque Bacelar (MA), 10 de outubro de 2022. PUBLIQUE-SE

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 90ee75515ad4ad465d8548514e5d4906

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0410/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2022-AD. Processo Administrativo nº 144/2022; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração; **CONTRATADO:** SRR DE MELO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: 31.218.531/0001-89; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020201 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0003 2141 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO GAB. DO(a) PREFEITO(a); 04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; 04 121 0004 2021 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **VIGÊNCIA:** 04/10/2022 a 31/12/2022; **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sandra Rubim dos Reis de Melo Lima, portador do(a) CPF 969.328.803-34 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 04 de outubro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0a8b0299fe8e0a561ea60cd23e29c6aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0310/2022/PE018

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através

da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; **OBJETO:** Contrato é a aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 018/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 166.111,50 (cento e sessenta e seis mil, e cento e onze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0d2523bb20a941bcc74bdbc4113551c5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0610/2022/PE018

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa WS COMBUSTIVEL LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.458.188/0001-93; **OBJETO:** Contrato é a aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 018/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: de R\$ 167.481,00 (cento e sessenta e sete mil, e quatrocentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020201 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 0003 2141 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO GAB. DO(a) PREFEITO(a); 04 121 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; 04 121 0004 2021 0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 25 752 0016 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA TODOS; 25 752 0016 2051 0000 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública; 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI; 08 244 0027 2149 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL; 020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; 20 605 0010 2030 0000 Apoio e Manutenção de Ações p Fortalecimento Agric. Familiar; 20 605 0010 2031 0000 Atividade de Apoio a Produção e Comercialização da Piscicultura; 20 605 0011 2032 0000 Atividade de Apoio aos Pequenos Criadores; 20 606 0010 2029 0000

Apoio e Manutenção para Implantação de Quintal Produtivo; 20 606 0010 2170 0000 Fortalecimento da Patrulha Agrícola; 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NAT; 18 122 0003 2132 0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Silvanildo da Conceição Castro, CPF nº 022.080.923-25, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ba3ed2f6397b5e752645ba940543af20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **126/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS NO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **FRANCISCA LIMA BARROS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **05.625.772/0001-32**, COM SEDE NA RUA **SIMPLICIO MOREIRA Nº 1478, CENTRO, CEP 65901-490**, NO MUNICÍPIO DE **IMPERATRIZ/MA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **KARLA GOMES PESSOA COELHO**.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 199101753c0322175856aa0db704d92c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.067/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 1.010.848,00 (Um milhão, dez mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0203 2074; 10 301 0202 2070; 10 302 0203 2075; 10 301 0210 2077; 10 301 0210 2071; 10 302 0210 2081; 10 304 0215 2082; 20 606 0052 2030; 04 122 0052 2117; 12 122 0403 2045; 12 361 0403 2053; 08 243 0052 2123; 08 244 0122 2093; 08 244 0122 2094; 08 243 0120 2088; 08

244 0122 2090; 08 244 0052 2104; 08 243 0126 2091; 08 243 0727 2164; 08 244 0052; 08 122 0726 2089; 08 122 0052 2085; 04 122 0052 2017; 04 121 0052 2131; 04 122 0052 2004; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. ROUBERTH SOUSA SANTOS. Assinatura do contrato 03 de outubro de 2022

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 79066954237bc441bbaec143eca2eb64

PORTARIA Nº 250/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 250/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, o senhor, CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 332.529.393-04, Do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Estreito -MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 146/2022 de 05 de Abril de 2022, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DESESSEIS (11) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c6568dbd661062f6fb742b708b035065

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2020010702/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2020010702/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREITO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, E A EMPRESA ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, na prefeitura Municipal de Estreito/MA, **O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, pessoa jurídica de direito público interna, localizada na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, na Avenida Chico Brito, 902, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal **Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.829.563-68, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve, na forma da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, ao Contrato Administrativo nº **2020010702/2019**, formalizado pelo procedimento licitatório de modalidade de Concorrência Pública nº. **003/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com inciso VI do disposto no parágrafo único do art:38 da Lei 8.666/93, artigo 49 e inciso I, do artigo 79,c /c artigo 78, inciso I, IV e V da mesma lei, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Rescisão unilateral tem por base o Contrato Administrativo de nº **2020010702/2019**, referente a Concorrência Pública 003/2019, o qual tem por objeto a concessão onerosa de bens público, relativo aos lotes 02 e 03, quiosques 02 e 03, localizados na Avenida Santos Dumont, destinado a exploração comercial, no valor global de R\$ 86.227,20 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete mil e vinte centavos).

Parágrafo primeiro- dos motivos- A rescisão contratual está pautada pelas situações apontadas pela Administração Pública por meio do processo administrativo 003/2021, no sentido de não cumprimento do item 9.6 da cláusula 9º do Contrato Administrativo pela empresa Contratada referente ao não alteração do contrato social a fim de incluir a atividade de exploração comercial.

Parágrafo segundo- da Forma da Rescisão- A Rescisão Unilateral, nos termos da Clausula Décima Primeira do instrumento contratual, fundada no artigo 78, inciso XVII da Lei 8.666/93, satisfeita ainda na condição exigida pelo inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Paragrafo terceiro- Das garantias do Contraditório e da Ampla Defesa- Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº.8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO- O CONTRATANTE- Município de Estreito/MA, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: a Contratada ficará responsável pelo pagamento das faturas de consumo referente ao fornecimento de energia elétrica, água e demais despesas até presente data.

CLÁUSULA QUINTA: a Contratada ficará obrigada entregar todos os documentos comprobatórios do percentual executado, para fins de prestação de conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão Unilateral, é competente do foro de Estreito/MA. Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº. **2020010702/2019**, tendo como

objeto a concessão onerosa de bens público, relativo aos lotes 02 e 03, denominados quiosques 02 e 03, localizados na Avenida Santos Dumont, destinado a exploração comercial, no valor global de R\$ 86.227,20 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete mil e vinte centavos), de acordo com o artigo 60 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para aprovação e execução.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria 002/2021

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF: _____
- 2) _____
CPF: _____

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: **ba7f0694822c7837bfd6b28195e96b4b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Tomada de Preço nº 004/2022-CPL, e de acordo com o que dispõe nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de infraestrutura para instalação de feira livre no município de Feira Nova do Maranhão, conforme Projeto Básico e Termo de Convênio nº 910686/2021 - Programa Agropecuária Sustentável.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07	R\$ 247.253,88	SIM	Adjudicado - menor preço global

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 487b866d07d4efb6a6c4afe6ead7949c

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-CPL

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Presidente da CPL e Membros de Apoio designados pela Portaria nº 001/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Tomada de Preços nº 004/2022 - CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 910686/2021 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.** VENCEDORAS: A empresa **SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.612.392/0001-07**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 148, Sala 111, Ed. Com. Castelo Branco, Bairro São Francisco, São Luís-MA, vencedora no valor global de **R\$ 247.253,88 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL. Portaria nº 001/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 10f972039db10f9fe99ed5d2e3cc90d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

RESOLUÇÃO 002/2022

RESOLUÇÃO CMS/FERNANDO FALCÃO Nº 02/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão em Reunião ordinária, realizada no dia 24 de Março de 2022, no cumprimento da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013; No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentários a serem executados. RESOLVE, Aprovar a Programação Anual de Saúde -2022 (PAS) e o Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Publique-se e Cumpra-se. Fernando Falcão, 24 de Março de 2022. Osvaldo Pessoa Cavalcante. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 2f6da561be1bb3277093e8a2ef44b9c7

RESOLUÇÃO 011/2022

RESOLUÇÃO CMS/FERNANDO FALCÃO Nº 11/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão - CMS- em reunião ordinária, realizada no dia 10 de Agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080/1990 e 8.142/1990 e Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal de Saúde, nº 007 de 03 de fevereiro de 1997; Considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29 -, instituindo em seu artigo 36, da Seção III (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão, em reunião ordinária de 10 de Agosto de 2022, tendo apreciado anteriormente, RESOLVE: APROVAR O 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (2022). Publique-se e Cumpra-se. Fernando Falcão, 10 de agosto de 2022. Osvaldo Pessoa Cavalcante. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: d0f2f215a5d0963c710b34cdd265bd79

RESOLUÇÃO 012/2022

RESOLUÇÃO CMS/FERNANDO FALCÃO Nº 12/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão - CMS- em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080/1990 e 8.142/1990 e Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal de Saúde, nº 007 de 03 de fevereiro de 1997; Considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29 -, instituindo em seu artigo 36, da Seção III (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão, em reunião ordinária de 28 de Setembro de 2022, tendo apreciado anteriormente, RESOLVE: APROVAR O 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (2022). Publique-se e Cumpra-se. Fernando Falcão, 28 de Setembro de 2022. Isaac de Andrade Pessoa. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: d35353b8533fdb25114f200b885b5922

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 376/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 376/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **G F MAGALHAES COMBUSTÍVEIS**. inscrito(a) no CNPJ sob o nº

28.806.998/0001-35. DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

VALOR: R\$ 200.548,00 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e oito reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Gustavo Fonseca Magalhães** (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 55c19f406807638e18dcd9612564c9e2*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 377/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 377/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.529.933/0001-10. DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

VALOR: R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Franciscarlos Teixeira Lima** (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: a52782c1a54b24f05defbe9fe38730ee*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 378/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 378/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.529.933/0001-10. DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Franciscarlos Teixeira Lima** (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 0c6e574662e58f23a999e1d84cffaea0*

LEI MUNICIPAL Nº 516/2022

LEI MUNICIPAL Nº 516/2022

Dispõe sobre a alteração do nome da Avenida do Aeroporto, para Avenida Vereador Antenor Coelho de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA, LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras - MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Avenida do Aeroporto, localizada no Bairro

Recreio, passará a denominar-se Avenida Vereador Antenor Coelho de Souza.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 05 de outubro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos -Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 483c60ad23d425602875b214d8fc3639

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 230801/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 14/09/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230801/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Jalycya Rodrigues De Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 053/2022 e o Senhor: **Edivan Alves dos Ramos** portador do CPF: 763.447.703-68, RG nº 653544960/ SSP-MA, representante da empresa: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no **CPNJ sob o Nº 29.316.592/0001-37**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 030/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados e psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 29.316.592/0001-37	Inscrição Estadual: **
Endereço: Av. Gov. Luiz Rocha, nº 12, Bairro Potosí, CEP: 65.800-000. Balsas/MA	Inscrição Municipal: ***
Tel./Fax: (99) 3541-8783	EMAIL: newlifemedicamentos@outlook.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis,

contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	V.UNIT	VAL.TOTAL
153	OLANZAPINA 10MG	PRATI	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 030/2022 - SRP, o

MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 11 de outubro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal De Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDORES/DETENTORES DO REGISTRO

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CPNJ: 29.316.592/0001-37

Representante: Edivan Alves dos Ramos portador do CPF: 763.447.703-68, RG nº 653544960/ SSP-MA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 357282c37ef78271318ab909d8295d8f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

PREFEITURA DE FORTUNA						
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
Termo de Adjudicação						
Pregão Nº 040/2022						
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:						
FORNECEDOR:	PINHEIRO & AYRES LTDA				12.659.061/0001-44	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Diesel S10 - COTA PRINCIPAL		bandeira branca	7,00	40000	280.000,00
002	Gasolina Comum - COTA PRINCIPAL		bandeira branca	5,50	32000	176.000,00
003	Diesel S500 - COTA PRINCIPAL		bandeira branca	6,90	40000	276.000,00
004	Diesel S10 - COTA RESERVADA		bandeira branca	7,00	10000	70.000,00
005	Gasolina Comum - COTA RESERVADA		bandeira branca	5,50	8000	44.000,00
006	Diesel S500 - COTA RESERVADA		bandeira branca	6,90	10000	69.000,00
QTD:	6	VALOR TOTAL:		915.000,00		
VALOR GERAL:				915.000,00		

Fortuna/MA, 05 de Outubro de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva

Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 54afe234386a309be6406bace6451039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120904/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: **Jalycya Rodrigues de Almeida**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, cujo objeto trata do fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

FORNECEDOR: PINHEIRO & AYRES LTDA		CNPJ: 12.659.061/0001-44			
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Diesel S10 - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	7,00	40000	280.000,00
002	Gasolina Comum - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	5,50	32000	176.000,00
003	Diesel S500 - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	6,90	40000	276.000,00
004	Diesel S10 - COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	7,00	10000	70.000,00
005	Gasolina Comum - COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	5,50	8000	44.000,00
006	Diesel S500 - COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	6,90	10000	69.000,00
QTD:	6	VALOR TOTAL:			915.000,00

Fortuna - MA, 07 de Outubro de 2022

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretaria

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fe3efc8a22bb8fc5324e4cfe7912b80a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos medicos e odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022 **CONTRATADO: VALDEJANE PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63,** Endereço: Rua Sá Sobrinho Nº 26 Centro, São João dos Patos- MA - CEP: 65.665-000 **REPRESENTANTE:** Valdejane Peres Coelho - CPF Nº 300.817.773-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 119.048,50 (Cento e dezenove mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.39 370 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio. Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 64dfb5b3fece0166cd673e20c99ab9b7

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação publica no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022. **CONTRATADO:** L. C. MENDES E SILVA EIRELI, Localizada na Rua Buriti Bravo, nº 542, Bairro Guanabara, Colinas/MA - CEP: 65.690-000, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50. **REPRESENTANTE:** Lamark Cristiny Mendes e Silva, CPF: 640.909.903-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 473.517,30 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATIVIDA/PROJETO 25.752.0016.2030 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E JARDINAGEM, ELEMENTO 3.3.90.39 719 OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA, FONTE RECURSO 1.00.1.117.0000 Contribuição da Iluminação Pública - Cosip. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de**

Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1cc3821cf9b378fbff9fd7e2f1ad0db2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 31/2022**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico** em epígrafe, que objetiva a contratação de serviços com aplicação de material para ornamentação natalina no Município de Governador Archer -MA, que a sessão pública, marcada para o **dia 19/09/2022, às 09:00h, fica adiada para a data de 26/10/2022 às 14:30 h**, por alteração no instrumento convocatório.

Governador Archer, 11 de outubro de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6b19c8f368bea1b1944d69a999c47850

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2022**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo Administrativo nº 59/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de arrecadação e Hospedagem de dados em nuvem para disponibilização de dados na WEB e acompanhado de assistência e suporte técnico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Governador Archer/MA, com **data de abertura dia 27/10/2022, às 9:00h**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 11 de outubro de 2022.

MILENA SANTOS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 8b1c6b3cb5d31b6a4b70bf8d49ee7c37

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2022**

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta da empresa **GM TECNOLOGIA E**

**INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:
15.464.263/0001-29**, sediada na Av. República do Líbano, 281, torre 1, sala1408, Recife/PE, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados, visando a cessão de uso, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), por 12 (doze) meses, de PORTAL DE COMPRAS destinado à realização de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica para o Município de Governador Archer, no valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), com supedâneo no artigo 24, II, dispensa em razão do valor. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.
Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Governador Archer, 11 de outubro de 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: a44f7df73a9581da94b0f5dd04f3cb90

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **DUTRAFARMA HOSPITALAR** inscrita no CNPJ nº **07.404.989/0001-48**. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 371.912,20** (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dose reais e vinte centavos). **OBJETO:** é a aquisição de material de consumo hospitalar e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b74e3f4dee947324250f3323b162e0d7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

PORTARIA Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSAO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 187/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o OFC -PJSMD - 1252022 que fala sobre acúmulos de cargos no município de Governador Luiz Rocha;

CONSIDERANDO painel de vínculos do SAAP Folha de

Pagamentos do Portal TCEMA.

CONSIDERANDO que há indícios de múltiplos vínculos com servidores descritos no Art 1º desta portaria;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar controle interno dos seus atos, independentes de provocação, com vista a eliminação dos vícios que maculam o ato;

CONSIDERANDO que o controle é um mecanismo de Atuação do Estado com vista a manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, por meio das Súmulas nº 346 e 473 consagrou o entendimento de que “a administração pública pode anular seus próprios atos, quando evidados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo nulo não se convalida com o tempo, conforme precedente dos Tribunais;

CONSIDERANDO que nossos Tribunais tem consagrado entendimento de que o poder que a Administração tem de rever seus atos não pode ser exercido de forma arbitrária, devendo ser garantindo aos terceiros de boa fé eventualmente prejudicados o direito ao contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades no acumulo de cargos, com os servidores descritos na relação em anexo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: ELENILDE GONÇALVES RIOS, CPF/MF nº 411.803.303-82, ocupante do cargo Professora, que a presidirá, EDEVAL SILVA BATISTA, CPF/MF nº 937.554.733-72, ocupante do cargo de Assessor técnico da Secretaria de Administração e Setor RH, secretario e NILVA HONORATO FONTES DA SILVA, CPF/MF nº 402.925.333-49, ocupante do cargo de Professora, membro, todos servidores e integrantes do quadro efetivo deste município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Município.

Paragrafo único - O prazo estabelecido no caput pode ser prorrogado por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de outubro 2022.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Prefeito Gov. Luiz Rocha

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d229770073b43b54f08457df6d0743a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 M. A. C CRISOSTOMO LTDA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 M. A. C CRISOSTOMO LTDA -. “Publicado no dia 22/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ANO XVI * Nº 2816 pag 78 “(...) **“Onde se lê ()” “JACSON DA SILVA NASCIMENTO, ()” Leia-se “MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO.** Grajaú 11 de outubro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 27e4aed9111fe4be42fb39a0764ef67

EXTRATO DE CONTRATO 138/2022 ADM POÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 REF.: Processo nº 5380/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.560/0001-81, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR GLOBAL R\$ 3.503.150,00 (três milhões quinhentos e três mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS 04.122.0008.2387.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e LUIS DE OLIVEIRA GOMES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4f1df99cad67e7f9a047fe1d09209dfc

EXTRATO DE CONTRATO 138.1/2022 SAÚDE POÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138.1/2022 REF.: Processo nº 5380/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.560/0001-81, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. VALOR GLOBAL R\$ 1.501.350,00 (um milhão quinhentos e um mil trezentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0082.2037.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de saúde pela CONTRATANTE e LUIS DE OLIVEIRA GOMES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 7e80d96e554fe66a740eff90d592a731

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.1001/2022/SEIMU. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA Nº 001/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, E NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **CONSORCIO JATOBÁ LUZ, Empresas Consorciadas: BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA - CNPJ nº 18.680.121/0001-97 e HIKARI LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 38.182.498/0001-90**, por apresentar proposta do tipo menor valor da Contraprestação, no valor de R\$ 15.867.712,68 (Quinze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), o **RESULTADO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, com base legal na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Jatobá-MA, 05 de outubro de 2022

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 2a6d636a95126b068dcfeae2817a0c20

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/CC Nº 004.1001/2022/SEIMU.

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO,

EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, E NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSORCIO JATOBÁ LUZ, Empresas Consorciadas: BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA - CNPJ nº 18.680.121/0001-97 e HIKARI LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 38.182.498/0001-90.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 15.867.712,68 (Quinze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 03/04/2022 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB.

Jatobá-MA, 03 de outubro de 2022

Flaviane Dias Viana da Costa
Presidente da Comissão

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: ee9489b1fe08f8d62604f0ff96a72f54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 052/2022

Portaria nº 052/2022,

Dispõe sobre a exoneração de Servidor de Cargo Comissionado (Coordenação) da Administração Direta e Indireta e da outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012 e Lei nº 192 de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **WAGNER DUARTE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 711.628.443-53, do Cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, 07 de outubro de 2022.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: eb2c90f4438bf0e2e3f837b5518f68dc

PORTARIA Nº 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor de Cargo Comissionado (Coordenação) da Administração Direta e Indireta e da outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012 e Lei nº 192 de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ AILTON PEREIRA LOPES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 042.951.113-25, do Cargo de Coordenador de Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, 07 de outubro de 2022.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 60a7710cd08b83b670e7dcb87237aae8

PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor de Cargo Comissionado (Coordenação) da Administração Direta e Indireta e da outras providências.

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012 e Lei nº 192 de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **MIRKUS THIAGO GOMES DUARTE RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 011.350.393-80, do Cargo de Coordenador do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica-NASF -AB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, 07 de outubro de 2022.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 434b49e77adbd0a93b662d2095b54f05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CONTRATO Nº. 145/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 145/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.723.052/0001-26, localizada na Rua do Cajueiro, 07, Araçagy, São Jose de Ribamar/MA; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso a localidade Brejão (9.555,00 Metros) na Zona Rural do Município de Loreto/MA; **VALOR TOTAL** de R\$ 396.854,92 (trezentos noventa e seis mil oitocentos cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 11 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF Nº 005.768.293-31 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6121d241e98c129188960bd096380443

CONTRATO Nº. 144/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 144/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.723.052/0001-26, localizada na Rua do Cajueiro, 07, Araçagy, São Jose de Ribamar/MA; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso a localidade Teles (13.820,00 Metros) na Zona Rural do Município de Loreto/MA; **VALOR TOTAL** de R\$ 522.177,72 (quinhentos vinte e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 11 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF Nº 005.768.293-31 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ff5e6482a160eb288487ace3907cc42a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022, processo administrativo n.º 210.660.043/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO. 1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA TERESA DA SILVA - ME					
CNPJ: 12.516.606/0001-63					
ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 1076, Centro, Matões-MA, CEP:65.645-000					
REPRESENTANTE: MARIA TERESA DA SILVA					
E-MAIL: mtp1964@hotmail.com TEL.: (99) 99951-0839					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA EM HOTEL EM APARTAMENTOS DUPLOS, CAMA DE SOLTEIRO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	2000	DIÁRIA	R\$ 170,00	R\$340.000,00
2	DIÁRIA EM HOTEL EM APARTAMENTOS SIMPLES, CAMA DE SOLTEIRO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	1500	DIÁRIA	R\$ 90,00	R\$135.000,00
VALOR TOTAL:				R\$475.000,00	

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 Não Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1A ata de Sistema de Registro de Preços poderá ter seus preços revistos quando:

5.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.70 REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.90 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES.

6.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS.

7.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matões-MA, 11 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão Gerenciador

MARIA TERESA DA SILVA - ME
CNPJ Nº 40.875.812/0001-03
Fornecedor registrado

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 3f327cd14f5fbf1ea676ff4126852757*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 359/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 359/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.004/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos gêneros alimentícios vêm tendo. Passa-se a vigor de 12/09/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº. 26.869.426/0001-98. Matões-MA, 12 de setembro de 2022. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação. Matões - MA, 30 de Setembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: beae4ea8eb100e23e93755ee494e7b47*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 347/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2022 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: C F ARAUJO COMERCIO-ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de limpeza e utensílios. Passa-se a vigor de 01/09/2022 até 31/12/2022. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº. 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 12 de setembro de 2022. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação. Matões - MA, 06 de Outubro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1e5e8cd3b4bb7014a33355467e1614f3*

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.044/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em calçamento no Município de Matões-MA, conforme o projeto básico. DATA DE ABERTURA: 27/10/2022. HORÁRIO: 08H:30min (oito horas e trinta minutos), ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na CPL de 08:00h Às 12:00h. De segunda a sexta feira pelo preço de 60,00 (sessenta reais). Matões-MA, 10 de Outubro de 2022. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0ed81a43b69024d3a025093d0c8aa3a0*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de matéria de limpeza e utensílios. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **CF ARAUJO COMERCIO-ME**. Valor Global: R\$ 10.796,94 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA CF ARAJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 248515c9086d256d535ec79b534badb7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 04/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar no ano de 2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor Global: R\$ 34.580,00 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Mais Educação- Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Creche; 12.365.0121.2020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré- Escola; 12.365.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar- PNAE-EJA; 12.367.0121.2029- Manutenção da Merenda Escolar -PNAE- Especial(AEE); 12.423.0121.2025- Manutenção da Merenda Escolar - PNAE- Quilombola; 12.423.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Quilombola. NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 26.689.426/0001-98.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 02bd71f84827701791379714ff97773

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 25/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **PEDRO CAMPELO DA FONSECA**. Valor Global: R\$ 139.000,00 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, EMPRESA PEDRO CAMPELO DA FONSECA CNPJ Nº 31.950.204/0001-17.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c190322e4c8f22b0074efa43b6707623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 11/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado no município de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **J L P SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 9,840,00 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - fdo. Mun. Ed. E val. Prof. Da Educação - FUNDEB. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental Series Iniciais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA J L P SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 00758e9455759d4119edfcb45db2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 - PA Nº 484/2022- PE Nº 023/2022.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022 - PA nº 484/2022- PE nº 023/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, CONTRATADA: **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ nº: 05.385.026/0001-19, tendo por OBJETO: prorrogação por 60 (sessenta) Aquisição de duas ambulâncias 0km remoção tipo A (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE). VALOR: R\$ 289.840,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR02 PODER EXECUTIVO02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE10 Saúde10 122 Administração Geral10 122 0501 GESTAO E ADMINISTRACAO DO ORGAO10 122 0501 1052 0000 AQUISICAO DE VEICULO4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente. PRAZO: prorrogação por 60 (sessenta) dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Sousa Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Gillian Costa Tajra Melo/Representante Legal. Mirador - MA, 06 de outubro de 2022.

Publicado por: **DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO**
Código identificador: **af8937d90c08087d3c8e659a8d94510c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado do Processo Licitatório de Nº **52/2022 - SRP**, que teve como Objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de material gráfico destinados as Secretarias Municipais de Administração e Educação de Nina Rodrigues, onde o mesmo foi considerado **Fracassado** em função de todas licitantes participantes terem sido inabilitadas por não atenderem as exigências do instrumento convocatório. Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas de segunda a sexta-feira das 08h:00 às 12h:00. Raimundo Nonato Silva Junior/Pregoeiro - Nina Rodrigues/MA, 11 de Outubro de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **51fe90f93c60f4fd0e5d268a74d9a14e**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/PE/048/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **J. A. DE SOUSA DA COSTA; CNPJ: 13.188.559/0001-39. OBJETO: o** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 048/2022 - **SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 221.592,10 (Duzentos e vinte um mil quinhentos e noventa dois reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **04** de outubro de **2022**; vigência: 31/12/2022; **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de outubro de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **9a905fcd7480969cb72549cd67c65ddc**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/PE/048/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J. A. DE SOUSA DA COSTA; CNPJ: 13.188.559/0001-39. OBJETO: o** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 14/2022 - **SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 442.183,60 (Quatrocentos e quarenta dois mil cento e oitenta tres reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **04** de outubro de **2022**; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2018.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de outubro de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **97ef142a407aa4f033a428c49ff46e7c**

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e68cfc1321f1b847fc26d5f4823e9a71

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/PE/048/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **J. A. DE SOUSA DA COSTA; CNPJ: 13.188.559/0001-39. OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 247.936,80 (Duzentos e quarenta sete mil novecentos e trinta seis reais e oitenta centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 04 de outubro de 2022; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de outubro de 2022. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6467b82cebe2a463cd9fc1205e60b981

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/PE/048/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues e a empresa **J. A. DE SOUSA DA COSTA; CNPJ: 13.188.559/0001-39. OBJETO:** o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as necessidades deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 048/2022 - SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 175.199,15 (Cento e setenta cinco mil cento e noventa nove reais e quinze centavos).** Início: 04 de outubro de 2022; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0801.1041.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; 08.244.0804.2066.0000 - GESTÃO DO IGD BOLSA FAMILIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 04 de outubro de 2022. Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos do Matadouro Público de Nova Colinas, conforme Termo de Referência. A realização da sessão será no dia 26/10/2022 - às 14:00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinascp@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 07 de outubro de 2022.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2134b10ea7499f5c4b863f935181e349

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

Processo nº 055.9/2022
Inexigibilidade de Licitação 007/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

Face ao posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no parecer jurídico e as demais peças que instruem o presente processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para Contratação empresa de prestação de serviços advocatícios de assessoramento jurídico em todas as fases de implantação e desenvolvimento da regularização fundiária no município de Nova Colinas -MA, em favor de MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 37.420.737/0001-73, endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF VINICIUSDEMORAES 7 SL701E702/ CALHAU / SAO LUIS / MA. no valor de: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Prazo:** Até 06 (seis) meses.

Nova Colinas - MA, 10 de outubro de 2022.

JOSEÍ REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1f4fc88e64e7e4e61e71f00fbabb9ddf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022-ADMIN. PARTES: por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa: MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.420.737/0001-73, com sede na Av. Colares Moreira, nº 07, salas 701 e 702, Ed. Vinícius de Moraes, Bairro Calhau, São Luís/MA. OBJETO: Prestação de serviços advocatícios de assessoramento jurídico em todas as fases de implantação e desenvolvimento da regularização fundiária no município de Nova Colinas -MA. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria, DATA DE ASSINATURA 10/10/2022, José Rego Ribeiro Prefeito Municipal, CONTRATANTE, MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 37.420.737/0001-73, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3da28500368de7e29c328985236abfa4

AVISOS DE LICITAÇÃO TP 003/2022

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação de ruas em blocos sextavado no município de Nova Colinas - MA, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 917116/2021 do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano junto à Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico - Anexo I do Edital. A realização da sessão será no dia 31/10/2022 - às 14:00 no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, na sala da Comissão Permanente de licitação CPL da Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinaspl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 07 de outubro de 2022.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 704a3e3b559772b518955780a9eb2f33

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022-MDE. PARTES: por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 07.950.608/0001-26, representado por sua secretaria a Sra. Maria leda Sousa Castro, e a empresa: L E EUZEBIO TRANSFORMADORES, CNPJ: 27.256.834/0001-19, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha Nº 82 bairro setor industrial

BALSAS/MA. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de troca do transformador com fornecimento de equipamentos, que fornece energia a escola universidade infantil. VALOR: R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 14.133/2021. Dotação: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 06/10/2022, Maria leda Sousa Castro, Secretaria Municipal de Educação, CONTRATANTE, L E EUZEBIO TRANSFORMADORES, CNPJ: 27.256.834/0001-19, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1d5a9ca88f73eca242db0d6e50342c5d

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Processo Administrativo nº 058.9/2022 Dispensa de Licitação nº 012/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de troca do transformador com fornecimento de equipamentos, que fornece energia a escola universidade infantil.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviço descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, **L E EUZEBIO TRANSFORMADORES, CNPJ: 27.256.834/0001-19, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha Nº 82 bairro setor industrial BALSAS/MA**, foi escolhida por cota menor preço global no valor de R\$: **14.020,00 (quatorze mil e vinte reais)**, na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa para prestação de serviço de troca do transformador com fornecimento de equipamentos, que fornece energia a escola universidade infantil**, objeto deste processo, a serem pago de acordo a prestação do serviço, atestado pelo Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 06 de outubro de 2022.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 436ca1c3a7418d11b2212d00ae007764

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

020/2022 PMODC O Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 064/2022, de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 27/10/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SINC - Sistema de Informações para Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cploodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 10 de outubro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0523b4573184023a009558c1945cafd4

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021.

ESTADO DO MARANHÃO **PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001075/2021.**

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.014.005/0001-50, com sede na Rua João Pessoa, nº 56, Centro, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, doravante denominada simplesmente Contratante, representada(o) pelo(a) seu(sua) Secretário Municipal de Administração e Gestão (Ordenador(a) de Despesas), o Sr. WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a Empresa AGE COM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.759.603/0001-49. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 21% (vinte e um) nos valores dos contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 126.480,45 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 158.100,60 (cento e cinquenta e oito mil, cem reais e sessenta centavos) e consequentemente o valor global do contrato de R\$ 1.517.765,37 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.897.206,70 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e seis reais e setenta centavos) do

valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 17.512.0005.2.019 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 23/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6fea37b9e8c082bacedc27c048d8293f

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001224/2021.**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ sob o nº 32.269.220/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Tributária para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 30/09/2022 a 30/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0202 Sec. Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2.004 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/09/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 423b1bd6cecedc1eb5d71d13f3ffe9e7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003242/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. DAS. BARRETO EIRELI, CNPJ nº 35.084.785/0001-02. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Administração e Gestão no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 436.352,70 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/08/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de

Administração e Gestão.

Código identificador: 299956ae671f5c4fc55c95468b69a8e0

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

PORTARIA Nº 096, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 096, de 07 de outubro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800135-10.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **ELLAYNE LIMA VIEIRA**, inscrito(a) no **CPF 602.955.693-28**, para o cargo de **ENFERMEIRO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 07 de outubro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 68a0f4a2c8a81b2a9e8c296057ae803d

PORTARIA Nº 097, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 097, de 07 de outubro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800134-25.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade,

que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **DJALMA MATOS NETO**, inscrito(a) no **CPF 625.939.943-04**, para o cargo de **MOTORISTA - SEMAS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 07 de outubro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 959338df7e498bf7be4ec2ab0e452a0d

PORTARIA Nº 098, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 098, de 07 de outubro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800204-42.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **FRANCISCA DANYELLE MORAES SILVA**, inscrito(a) no **CPF 045.984.993-03**, para o cargo de **PROFESSOR - 1º AO 5º ANO - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 07 de outubro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 1f8b36aab151e1012f2dee02504119d6

PORTARIA Nº 099, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 099, de 07 de outubro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800196-65.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **ANTONIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) no **CPF 001.745.313-54**, para o cargo de **PROFESSOR CUIDADOR - ALUNOS DEF. FÍSICA**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 07 de outubro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 2be90817c5f4f92eedc5d68b125c5ca1

PORTARIA Nº 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA nº 100, de 07 de outubro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo

em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800146-39.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **FRANCISCA DA SILVA DO AMARAL**, inscrito(a) no **CPF 608.562.493-00**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 07 de outubro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: da178bc2f0e486c3d5cc9b83e03bbe2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Consoante parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretária Municipal de Educação, **ratifico** a Dispensa de Licitação nº 14/2022, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma de móveis escolares, em favor da empresa J B Nunes Sousa Marcenaria Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.207.971/0001-29, pelo valor global de R\$ 47.380,00 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), na forma do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 013/2022-SEMED. Penalva/MA, 11 de outubro de 2022. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**
Código identificador: df9329b596f84d12b148811e25ddea04

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Consoante parecer da Procuradoria Jurídica do Município e o reconhecimento da dispensa de licitação pela Secretária Municipal de Administração **ratifico** a Dispensa de Licitação nº 16/2022, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licença de uso de software para implantação do portal de licitações eletrônicas do Município de Penalva/MA, em favor da empresa GM Tecnologia e Informação Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.464.263/0001-29, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 013/2022-SEMED. Penalva/MA, 11 de outubro de 2022. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**
Código identificador: 51dfa2e434881a43f6f7595165977693

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado da Tomada de Preços nº 06/2022,

referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Formiga no Município de Penalva/MA, objeto do Convênio nº 0022/19-FUNASA, objeto do Processo Administrativo nº 013/2022-SINFROURB, em favor da empresa PESE - Perfurações de Poços e Serviços Ltda. - EPP (CNPJ nº 02.279.005/0001-20), vencedora do certame com o valor global de R\$ 296.979,63.
Penalva/MA, 11 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 5093a0052449131f5302d72f777254d5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2022

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 63/2022. **PROCESSO:** 010/2022-SEMAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 15/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Raimunda Mota, CPF nº 405.299.323-34. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Penalva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0044.2051.0000. 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2022. Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimunda Mota, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 548582ec28472bd718fefa6b96a94d3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMBAÍBA-MA.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMBAÍBA-MA.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois às 09:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, convocado para uma reunião ordinária pela presidente do CMAS, através de ofício individualmente. A reunião foi presidida pela presidente do CMAS que depois de verificar a existência do "quórum" declarou aberta a reunião. Colocou a todos os presentes a pauta da reunião. **1- Plano de aplicação da emenda de custeio com número da Emenda Parlamentar 202281000306 no Valor R\$ 500.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais.** A reunião foi iniciada explanando a todos os presentes que o município Sambaíba recebeu indicação da emenda parlamentar para utilização de custeio para estruturação da rede dos serviços socioassistenciais, e em seguida foram distribuídos o instrumental com detalhamento da aplicação do recurso da emenda. Assim que todos analisaram, foi posto em votação, que depois de discutido e apreciado, **APROVOU** por unanimidade o plano de aplicação da emenda de custeio com número da Emenda Parlamentar 202281000306 ação no Valor R\$ 500.000,00 para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais. E não havendo mais a tratar ou constar nesta ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos os presentes na reunião.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8f71329be23722d617aa48e377f0cedc

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.467.975/0001-73 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Dispensa de Licitação 001/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-046- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2022, até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **Glauca Lopes Miranda** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA**, CPF nº 995.081.411-15; Representante Legal da **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, Sambaíba, 10 de outubro de 2022.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 08951161fb450ee8faffe5ff2863b769

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. Processo Administrativo nº 066/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, CNPJ nº 27.248.296/0001-10 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. **VALOR: R\$ 35.241,91 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS QUARENTA E HUM REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0210.2-090 - MANUT. DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº**

025.652.243-03; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **745.785.023-68**; Representante Legal da **F. DE A. C. LIMA & CIA LTDA**, Sambaíba, 10 de outubro de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 1450198ee29590b8efa7f606ce2d16f7

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Aprovação Do Plano de Aplicação do recurso da emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 destinada ao custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS em Sambaíba-Ma.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2022, conforme ata, no uso de suas atribuições legais, resolve.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o plano de aplicação do recurso da emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00, conforme número da Emenda Parlamentar 202281000306, destinada ao custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS em Sambaíba-Ma.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sambaíba-Ma, 11 de outubro de 2022

Cristian Reis Lopes Miranda da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: f7a5b42a8192168935abc518723a05d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 131.001.065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 131.001.065/2021
Processo Administrativo nº 065/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Pelo presente Termo, fica retificado o Contrato nº 063/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada por Sebastiana de Kassia Santos Freitas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.509.278/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, com o objeto para SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

(..)

N.	REFORMAS PREDIAIS	VALOR RESUMIDO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
1	REFORMA DA CRECHE PEQUENO POLEGAR	R\$ 132.352,12
2	REFORMA ESCOLA U.I ADONIAS CARVALHO RAMOS	R\$ 217.920,36

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022/SEMAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: contratação de empresa prestação de serviços de Licença (Cessão de uso) de Software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico. CONTRATADO: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - EPP - CNPJ: 15.464.263/0001-29, Avenida Republica Do Libano, 251, Sala 1408 Torre A - Pina, CEP:51110-160, Recife, Pernambuco. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).: CONTRATANTE: ISANIO GOMES DE SOUSA, Secretário Municipal de Administração. Santa Filomena do Maranhão -MA, 07 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. OBJETO: contratação de empresa prestação de serviços de Licença (Cessão de uso) de Software (Portal de Compras) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico. CONTRATADO: GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - EPP - CNPJ: 15.464.263/0001-29, Avenida Republica Do Libano, 251, Sala 1408 Torre A - Pina, CEP:51110-160, Recife, Pernambuco. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).: ASSINATURA: 07/10/2022. CONTRATANTE: ISANIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal. Santa Filomena do Maranhão -MA, 07 de outubro de 2022.

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**
Código identificador: 8f3c91232d28181ee1fc6d7fe29f8576

3	REFORMA ESCOLA CE BENEDITA AYOUB JORGE	R\$ 340.654,94
4	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA CARLINDO ALVES DA SILVA	R\$ 187.521,91
5	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	R\$ 185.152,50
6	REFORMA ESCOLA CE Profº. CLEOBETO OLIVEIRA MESQUITA	R\$ 257.394,14
7	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA SENADOR DARCY RIBEIRO	R\$ 142.304,92
8	REFORMA ESCOLA MUN. DOM AVELAR BRANDÃO VIEIRA	R\$ 108.502,92
9	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA HAROLDO MELO	R\$ 210.517,17
10	REFORMA DO C.E. CONS. HILTON RODRIGUES O. RODRIGUES	R\$ 234.792,31
11	REFORMA ESCOLA UI LAURA ESTRELA	R\$ 149.748,28
12	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO CARVALHO RAMOS	R\$ 185.085,06
13	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA IRMÃO ODYLLO INÁCIO	R\$ 228.752,85
	TOTAL	R\$ 2.580.699,48

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

(..)

N.	REFORMAS PREDIAIS	VALOR RESUMIDO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
1	REFORMA DA CRECHE PEQUENO POLEGAR	R\$ 92.581,53
2	REFORMA ESCOLA U.I ADONIAS CARVALHO RAMOS	R\$ 124.741,68
3	REFORMA ESCOLA CE BENEDITA AYOUB JORGE	R\$ 145.044,65
4	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA CARLINDO ALVES DA SILVA	R\$ 150.210,08
5	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	R\$ 130.953,06
6	REFORMA ESCOLA CE PROFº. CLEOBETO OLIVEIRA MESQUITA	R\$ 144.738,94
7	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA SENADOR DARCY RIBEIRO	R\$ 80.489,99
8	REFORMA ESCOLA MUN. DOM AVELAR BRANDÃO VIEIRA	R\$ 113.007,93
9	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA HAROLDO MELO	R\$ 140.195,85
10	REFORMA DO C.E. CONS. HILTON RODRIGUES O. RODRIGUES	R\$ 161.000,95
11	REFORMA ESCOLA UI LAURA ESTRELA	R\$ 84.107,14
12	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO CARVALHO RAMOS	R\$ 111.868,48
13	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA IRMÃO ODYLLO INÁCIO	R\$ 117.346,56
	TOTAL	R\$ 1.596.286,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 131.001.065/2021.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 012/2021

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 98c346bdc533e08065632184d8ac6899

AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, CNPJ Nº 12.511.093/0001-06, comunica aos interessados no processo de CREDENCIAMENTO nº 001/2022, Processo n.º 071/2022, tendo por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de especialidades médicas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões dentistas médico perito, engenheiro civil e químico, os quais atuarão em conformidade com o Anexo II - Projeto Básico., que está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO O PREGÃO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de alterações Editalícias. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, situada à Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro, neste Município, através do e-

mail cplprefeituraslp@gmail.com e pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f4105d7e7853074419d266d59cc08e07

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/SLP

CONTRATO Nº 186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014//2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 186/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **16.937.126/0001-27. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 1.530.757,98 (um milhão e quinhentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretarias Municipais de: Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/10/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - (Contratante) - **WESLEY SILVA LACERDA - LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 921d5fd8a0b7717dc3c34a024872a40a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022-CPL/SLP. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **MARANHÃO MOTOS ZÉ DOCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.010.336.0001/51. OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de SAÚDE E Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, e Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - (Contratante) - **IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ** - **MARANHÃO MOTOS ZÉ DOCA LTDA**. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: da072751b9567d6182045fb6b1238ce3

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 191/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.614.584/0001-44. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 2.976,25 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - (Contratante) - **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA - COMERCIAL GOA EIRELI** Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 74778db891ff38f4f12c1625e603e07b

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 192/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.508.357/0007-08. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 14.925,10 (quatorze mil e novecentos e**

vinte e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA**

DO CONTRATO: 11/10/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO - **LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c77d14e724ad48bf15437a711d515c1d

LEI MUNICIPAL Nº 508/2022. DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO I NA LEI 499/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 508/2022

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO I NA LEI 499/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº 499/2022 o Anexo I, que compreende a remuneração da equipe administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	QTD	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO
Diretor de Previdência	1	5.000,00	ISO - 1
Diretor Financeiro	1	3.500,00	ISO - 2
Contador Geral	1	3.000,00	ISO - 3
Chefe da Assessoria Jurídica	1	3.000,00	ISO - 3
Secretária	1	1.250,00	CC - 1
Assessor Especial	1	1.250,00	CC - 2

ISO = ISOLADO

CC = Cargo Comissionado

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9393828beb2f68a403454bf565f39409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano 2022, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo

Processo Administrativo nº 060/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura para contratação de serviços de locação de veículos, com inclusão de seguro total para atender as necessidades do

Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MESES	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PICK - UP Cabine Dupla, tração 4X4, motor diesel, 2.5 a 3.0 cc, 4 portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Zero km - Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida. (Mensal). Quilometragem livre - sem motorista; sem combustível.	UND.	6	12	R\$11.200,00	R\$806.400,00
2	AUTOMÓVEL - Tipo Passado com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, - motor 1.0 com ar condicionado; Direção Hidráulica. Equipado com todos componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 03 (três) anos. Combustível Flex. (álcool e gasolina), com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida. (Mensal). Quilometragem livre - sem motorista; sem combustível.	UND.	8	12	R\$3.450,00	R\$331.200,00
3	AUTOMÓVEL - Tipo Pick up intermediária, 04 portas, motor de no mínimo 1.3, m³/mo de 08 va?lulas, bicombustível (al?cool/gasolina), com no m?nimo 100cv de pot?ncia, compartimento de carga com capacidade m?nima de 50 litros, dire?o?o hidr?ulica ou eletr?ica, ar condicionado, conjunto eletr?ico, jogo de tapetes e demais equipamentos de seguran?a exigidos em Lei. Quilometragem livre - sem motorista; sem combustível.	UND.	6	12	R\$4.300,00	R\$309.600,00
Valor						R\$1.447.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	Veículo tipo MINIVAN , com as seguintes características mínimas: Veículo utilitário, tipo minivan, com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, motorização mínima 1,6, ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, equipados com todos os competentes de segurança, documentação em dias, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Com motorista, com combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	KM	7.000	R\$5,80	R\$40.600,00
5	Veículo tipo VAN , com as seguintes características mínimas: Veículo utilitário, tipo van, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, motorização mínima 1,6, ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, a diesel, equipados com todos os competentes de segurança, documentação em dias, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Com motorista, com combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	KM	10.000	R\$6,00	R\$60.000,00
6	Veículo tipo VAN , com as seguintes características mínimas: Veículo utilitário, tipo van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, motorização mínima 1,6, ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, a diesel, equipados com todos os competentes de segurança, documentação em dias, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Com motorista, com combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	KM	10.000	R\$7,25	R\$72.500,00

7	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS : Veículos tipo Ônibus Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afetição) e laudo do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseira na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeitos estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico de 4kg, fixado na parte dianteira o compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeitos funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa. Em boas condições de uso, com todas as documentações regular e todos os equipamentos obrigatórios por lei. Com motorista, com combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada	KM	10.000	R\$8,95	R\$89.500,00
Valor					R\$262.600,00

O Valor total registrado foi de **R\$ 1.709.800,00 (um milhão e setecentos e nove mil e oitocentos reais)**.

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADO(S) É/SÃO O(S) QUE SE SEGUE(M):

CNPJ Nº: 09.489.502/0001-00	RAZÃO SOCIAL: COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CIDADE: São Raimundo das Mangabeiras/MA	CEP.: 65.840-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cosmang.srm@gmail.com	REPRESENTANTE: LEONARDO DE SOUSA SANTOS
RG Nº: 20576622002-9	CPF Nº: 270.349.843-87
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98103-2227

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento dos serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos serviços/produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Serviços emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento dos serviços não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal

nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ sob o n.º 09.489.502/0001-00
LEONARDO DE SOUSA SANTOS
Representante legal
CPF n.º 002.301.093-22

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: aa60f41af7bb0b2430e990828e16295b

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

A Comissão de Licitação vem através deste informar o resultado do **Pregão Eletrônico de Nº 005/2022**, que teve como objetivo: o **Registro de preços para eventual e futura para contratação de serviços de locação de veículos, com inclusão de seguro total para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que as propostas dadas pelas empresas nos itens de 01 ao 07 do **Pregão Eletrônico de Nº 005/2022**, segue abaixo a **CLASSIFICAÇÃO** de acordo com o do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

Licitante vencedor: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.489.502/0001-00

Valor global: R\$ 1.709.800,00 (um milhão e setecentos e nove mil e oitocentos reais).

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: dbddd37552d019277653d342a7abb16

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto à Tomada de Preços nº 004/2022, que teve como objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento de gestão, capacitação e fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão/MA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pela Tomada de Preços nº 004/2022 foi do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor: **MS APOIO A GESTÃO LTDA - ME - CNPJ nº 35.882.378/0001-40, no valor global de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)**. O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d29f4ccb12f3209ac363988d26e7f117

DESPACHO - ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a

seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 11/10/2022, nas páginas 51 e 52, edição 2956, onde dispõe sobre **EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, onde se lê:**

(quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

Leia-se:

(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 689b0574e0ce15f0b17111d55504d60e

DESPACHO - ERRATA

DESPACHO - ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 07/10/2022, nas páginas 90 e 91, edição 2954, onde dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, onde se lê:**

- art. 72, VIII da Lei 14.133/2021
- **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Leia-se:

- **art. 26, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,**
- **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 09d51cc6ab5186cf189c8cef7154d603

DESPACHO - ERRATA

DESPACHO - ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 07/10/2022, nas página 91, edição 2954, onde dispõe sobre **EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022, onde se lê:**

- **BASE LEGAL: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.**

Leia-se:

- **BASE LEGAL: art. 26, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de outubro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 362e55780dab7cfc2917507c49f7d997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2019

*Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a Empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ n.º **07.424.217/0001-78**, estabelecida a Rua/Av. Rua 01 BAIRRO Alice vieira nº 48 na cidade de João Lisboa - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Antônio Madeira da Silva Junior**, CPF n.º **402.592.003-44**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta** do contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de **Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro**, no município de São João do Paraíso/MA, n.º. 141/2019, firmado em 25 de novembro de 2019, referente a TP 002/2019, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (4º TERMO ADITIVO) era de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 25/05/2022, fica prorrogado o

prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, 26/11/2022 encerrando-se em, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 23 de maio de 2022.

PELA CONTRATADA:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ. 04.424.217/0001-78
Antônio Madeira da Silva Junior
CPF. 402.592.003-44

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d7fbfd391f27aff9a316df2163de8fec

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER

RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022. O AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, no dia 13 de setembro de 2022, na pág. 89.

ONDE SE LÊ: **12 DE AGOSTO DE 2022**, LEIA SE: **12 DE SETEMBRO DE 2022**.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c8f0f70f33cef352948ef526e18c532f

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que

conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para **aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede no Palácio Prefeito Francisco Cardoso, Praça da Família, S/N, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--------------------------	-------	--------	----------	----------

1	Kit Cesta Básica. Embalado em caixa e logomarcas coloridas. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	UND	650	R\$ 86,20	R\$ 56.030,00
---	---	-----	-----	-----------	---------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	MACARRÃO SEMOLADO PACOTE DE 500G: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cárcuma e urucum) contém Glúten. rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses	Estrela/M Dias Branco S.A/Nacional	PCT - embalagem resistente c/500g Validade de no mínimo 06 meses	1	3,30	3,30
1.2	AÇÚCAR 1KG- Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo sacarose, originário do suco da cana, Pacote de 1 kg.	Blanco/Indústrias Branco/Nacional	PCT - 1kg acondicionado em plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente Validade de no mínimo 06 meses	2	4,00	8,00
1.3	PACOTE (400G) BISCOITO, TIPO SALGADO, apto para consumo como creme-craque e sem recheio.	Estrela/M Dias Branco S.A/Nacional	PCT/embalagem plástica 400g/Validade de no mínimo 06 meses	1	4,49	4,49
1.4	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto sendo pó fino uniforme sem grumos, de cor branca com odor e sabor suave, não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante leite fluido. PACOTE DE 200G	CCGL/Cooperativa Central Gaúcha Ltda/NACIONAL	PCT - embalagem plástica 200g/Validade de no mínimo 06 meses	1	7,20	7,20
1.5	FEIJOA CARIOCA Tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	Sabor/Sabor Alimentos Ltda/Nacional	PCT - embalagem plástica resistente e atóxica, 1kg/Validade de no mínimo 06 meses	1	7,00	7,00
1.6	FLOCAO DE MILHO - Blocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega., embalagem 500g	Maratá/JAV Indústria de Alimentos Ltda/Nacional	PCT - embalado em plástico, transparentes, limpos, resistentes. 500g/Validade de no mínimo 06 meses	1	1,45	1,45

1.7	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	Lebre/Norte Salinas S.A. Indústria e Comercio/Nacional	PCT - plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 1kg/Validade de no mínimo 06 meses	1	0,76	0,76
1.8	SARDINHAS EM CONSERVA A, embalagem de 125G: SARDINHA - Sardinha enlatada ao molho de tomate, com embalagem abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento, evisceradas e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozidas, adicionada ao natural. a ao natural.	Pescador/Camil Alimentos S.A/Nacional	LATA - embalagem de 125G, abre fácil e íntegra/Validade de no mínimo 06 meses	2	5,00	10,00
1.9	FARINHA DE MANDIOCA, torrada e seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto	Fazenda Farinha/JN de Sousa Valadão Comércio Ltda/Nacional	PCT - embalagem resistente, transparente em sacos de plástico de 1kg/Validade de no mínimo 06 meses	1	4,50	4,50
1.10	ÓLEO VEGETAL em embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Soya/Bunge Alimentos S.A/Nacional	UNID embalagem primária em garrafa c/900 ml Validade de no mínimo 06 meses	1	9,50	9,50
1.11	CAFÉ: torrado e moído, embalagem 250g. O produto deve estar dentro das normas legais.	Puro/SE - Indústria Alimentícias Maratá Ltda/Nacional	PCT/embalagem 250g/Validade de no mínimo 06 meses	2	7,00	14,00
1.12	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 2kg.	D'oura/Diamante Agro Ltda/Nacional	PCT - embalagem plástica resistente, transparente e atóxica de 2kg/Validade de no mínimo 06 meses	2	8,00	16,00
VALOR TOTAL						R\$ 86,20

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUIM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 32.325.486/0001-24

RAZAO SOCIAL: G LOPES DOS SANTOS EIRELI



CIDADE: AVENIDA CESAR BANDEIRA, 09, CENTRO, BACURI - MA	CEP.:65.270-000
TELEFONE: (98) 98411-4215	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:dgx621@gmail.com	REPRESENTANTE:GABRIEL LOPES DOS SANTOS
RG Nº 046149842012-8	CPF Nº 612.145.243-97

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Esta Ata não terá participantes extraordinários

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de

Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial utilizado pelo Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de outubro de 2022

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Presidente da CPL

G LOPES DOS SANTOS EIRELI

CNPJ Nº 32.325.486/0001-24

GABRIEL LOPES DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº 612.145.243-97

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c0c6340145e6207147a03b8c65ef7c51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR (A)**

Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor

(a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de ensino do Município de Senador La Rocque - MA

ERRATA 01**CRONOGRAMA DE EVENTOS - ELEIÇÕES PARA DIRETOR ESCOLAR**

EVENTO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	11/10/2022
COMUNICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CANDIDATOS	11/10/2022
INSCRIÇÕES PARA O CURSO	13, 14 E 17/10/2022
LISTA DE INSCRITOS PARA O CURSO	18/10/2022
AULAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM GESTÃO ESCOLAR	24 E 25/10/2022
DIVULGAÇÃO DOS APTOS A SE CANDIDATAR	16/10/2022

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS	27 A 31/10/2022
REUNIÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DA GESTÃO	03 E 04/11/2022
IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS	ATÉ 07/11/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	ATÉ 08/11/2022
PERÍODO DE CAMPANHA	09 A 17/11/2022
ELEIÇÃO	18/11/2022
APURAÇÃO DOS VOTOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	18/11/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	A PARTIR DE 21/11/2022

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e605dae5119c3fc73b609cd041d02013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.NÚMERO DO CONTRATO: 01.02022022.13.006/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.Número do Contrato: 01.02022022.13.006/2022. Processo Administrativo nº 02.2803.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: E. ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, signatária do CNPJ Nº 06.211.864/0001-39, com Sede à Rua Padre Jose da Cunha Deca. Nº 74, Bairro Centro, Arari/MA - CEP: 65.480-000 neste ato representada pelo Responsável: Sr. Ernaldo Araújo Guimarães, RG nº 1.513.196, CPF nº 396758.663-49. Objeto: Prorrogação do contrato nº 02.1309.15-013/2021, cujo objeto é Serviços de engenharia para implantação de um sistema de abastecimento de água no povoado barra do riacho, no município de Sucupira do Norte-MA,, por mais 90 (noventa dias, pelo período de 02/08/2022 a 31/10/2022 conforme cláusula quarta do contrato. Data de Assinatura: 29 de julho de 2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 14bbfdbc74d697e9157a3c9fe7a006b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 027/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 027/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 11 DE OUTUBRO DE 2022. "Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada da Elaboração, Coordenação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância." O Prefeito Municipal de Sucupira do

Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei no 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e as Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 - SUS), educação (no 9.294/1996 - LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando

- os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência

Social e demais planos setoriais, **DECRETA:** Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI deste Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Sucupira do Riachão - MA, que será integrada por representantes:

a. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Rejane Bezerra do Carmo

Suplente: Ana Cláudia Pereira Chaves

b. do Conselho Tutelar;

Titular: Hemilly Miranda Fernandes Ribeiro

Suplente: Luziane Azevedo Nogueira

c. dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social;

Titular: Sérgio Reis Pereira da Silva (Educação)

Suplente: Paulo Ricardo de Oliveira Alves (Educação)

Titular: Larissa Lima de Sousa (Saúde)

Suplente: Jéssica da Silva Freitas (Saúde)

Titular: Raiany Maria da Silva Lima (Assistência Social)

Suplente: Maria da Guia Rocha Ribeiro (Assistência Social)

d. dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, administração;

Titular: Deyvid de Paiva Sá (Sec. Meio Ambiente)

Suplente: José Pereira da Silva Neto (Sec. Meio Ambiente)

Titular: Raimundo Nonato Pereira de Sousa (Sec. Administração)

Suplente: Isabel de Sousa Silva (Sec. Administração)

Titular: Fernando Rocha dos Santos (Atenção Básica)

Suplente: Ticiania da Costa Coelho Lima (Atenção Básica)

Titular: Márcia Lúcia Coelho Lima (Sec. de Educação)

Suplente: Ana Márcia de Sousa Azevedo (Sec. de Educação)

Titular: Francivaldo Santos Teixeira (Sindicato Servidores Municipais)

Suplente: Arlene Alves de Moraes (Sindicato Servidores Municipais)

Titular: Marcos André Costa da Silva (Sec. Saúde)

Suplente: Raimundo Nonato Marques da Silva (Sec. Saúde)

Titular: Luylma Karla da Silva Nunes (Sec. Assistência)

Suplente: Wagner de Sousa Vilanova (Sec. Assistência)

e. dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;

Titular: Rodrigo Rocha da Silva Carvalho

Suplente: Kaliana da Silva Soares

f. do Poder Legislativo;

Titular: Wanderson Noleto Ribeiro

Suplente: Cristiano Alves Pereira

g. da Procuradoria Geral do Município;

Titular: Mylenna de Sousa Sá

Suplente: Miguel Arcanjo Silva Costa Júnior

h. de instituições escolares de Educação Infantil;

Titular: Taciana Marques da Silva

Suplente: Itaguaci Bruno

i. das famílias CadÚnico

Titular: Valdenisa da Silva Carvalho

Suplente: Alexandra Sousa dos Santos

j. de programas/projetos ligados ao atendimento de crianças e/ou adolescentes;

Titular: Salma Matias Ribeiro

Suplente: Claudio Lourenço Sousa da Silva

§1º O Articulador Municipal juntamente com o Mobilizador (a) de Adolescentes, Saúde, Educação e Assistência Social farão parte da Comissão Intersetorial como membros fixos.

§ 2º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 3º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Sucupira do Riachão - MA será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, 11 de outubro de 2022. **WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: f204c152bd476cf8053dd62a7cebb38e*

EDITAL Nº 001/2022 - GAB/SEMED

EDITAL Nº 001/2022 - GAB/SEMED

Processo Eleitoral para Diretor Geral e Diretor Adjunto da Rede Pública Municipal de Ensino de Sucupira do Riachão - MA, para o biênio 2023/2024

A **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão (MA)**, situada na Rua São José, 479, Centro, em Sucupira do Riachão, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, estabelece normas específicas e torna público para conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Eleitoral para Diretor Geral e Diretor Adjunto da Rede Pública Municipal de Ensino de Sucupira do Riachão**, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria municipal de Educação, Comissão Central, esta última instituída por pela Portaria 115/2022, conforme regramento e composição constante da Lei Municipal Nº 131/2022, de 06 de setembro de 2022, com apoio da Procuradoria Geral do Município.

1. A seleção do Diretor Geral e Adjunto constará de 04 (quatro) fases:

1ª Fase: de caráter eliminatório e classificatório, sendo a apresentação dos pré-requisitos básicos para a realização de inscrição, conforme estipulado na Lei Municipal nº 131/2022, Art. 3º, que instituiu o Processo de Gestão Democrática nas unidades escolares.

2ª Fase: de caráter eliminatório e classificatório, sendo Prova Prática de Informática, constante do Art. 3º, Inciso VI da Lei Municipal nº 131/2022, com o seguinte regramento:

- A Comissão Eleitoral Central - CEC, por meio de instrumento oficial disponibilizará em tempo hábil os conteúdos que serão abordados na prova prática, sendo estes oriundos dos Sistemas de Gestão da SEMED e Escolas, denominados, I-Educar e I-diário;
- A Comissão Eleitoral Central - CEC elegerá 10 temas centrais que comporão a prova prática, sendo 05 (cinco) do Sistema I-Educar e 05 (cinco) do Sistema I-diário, das quais, 02 (duas) questões de cada um dos sistemas serão sorteadas para que a Chapa composta realize o exame prático; (Cada questão certa valerá 2,5 pontos, num total de 10,0 pontos, sendo obrigatório o índice de acerto de no mínimo 70%).
- A duração do exame prático será de 40 (quarenta) minutos;
- O local e horário da prova prática será comunicada pela CEC no momento da solicitação de inscrição;
- No dia da prova prática, a tolerância máxima permitida para atrasos será de 10 minutos, caso ultrapasse esse tempo, a Chapa estará automaticamente desclassificada do pleito.

3ª Fase: de caráter eliminatório e classificatório, constando da Eleição Direta, com a participação da Comunidade Escolar, sendo eles, Comunidade Interna (Todos os funcionários efetivos e contratados da Unidade Escolar); Comunidade Externa (Pai, Mãe ou Responsável e Alunos a partir de 13 (treze) anos de idade completos até a data do pleito.

4ª Fase: de caráter formativo e obrigatório, destinados aos candidatos eleitos, conforme previsto no Art. 2º, § 7º, da Lei Municipal nº 131/2022, que instituiu a Gestão Democrática.

1. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

- O processo Seletivo Eleitoral de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais do Magistério Público Municipal para o exercício das funções gratificadas de Diretor Geral e Adjunto, cujas atribuições estão disciplinadas e detalhadas no Anexo II deste Edital.

2.2 A permanência dos servidores eleitos para a função de Diretor Geral e Adjunto estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos alunos, ao resultado anual de avaliação de desempenho, cumprimento de Dedicção Exclusiva (40h), decretos e/ou portarias do Município e da SEMED

1. DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **17/10/2022 a 20/10/2022**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. (Anexo I)
- Os candidatos ao efetuarem o preenchimento da Ficha de Inscrição deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

I - Carteira de Identidade (frente e verso): serão aceitos como documento de identificação (com foto), carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados, etc); Passaportes, Carteiras Funcionais expedida por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contenha foto);

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

IV - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

V - Certidões negativas de ações cíveis e criminais da justiça federal e estadual;

VI - Plano de Gestão (referente ao primeiro ano de gestão)

VII - Declaração expedida de órgão público municipal de:

- Ser efetivo e possuir no mínimo 03 (três) anos de experiência na função de docência do magistério;
- Diploma, Certificado ou Diploma que comprove habilitação em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação;
- Declaração da SEMED que comprove que não goza de redução da jornada de trabalho;
- Autodeclaração que não está em processo de aposentadoria; (Anexo VII);

- e. Declaração de órgão público municipal que não esteja respondendo por Processo Administrativo Disciplinar; e
- f. Autodeclaração de domínio em Informática Básica. (Anexo VIII);
 - 1. Após a publicação do presente Edital, ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias, com petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, a impugnação do mesmo.
 - 2. Não será reconhecido, nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos neste edital, que seja ilegível, em nome de terceiros, plágio.
 - 3. Será eliminada a chapa que incorrer de plágio do Plano de Gestão mesmo que concorrente de unidades escolares distintas.
 - 4. Será eliminada a chapa que deixar de anexar qualquer comprovante dos documentos descritos neste Edital, seja qual for o candidato.
 - 5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Eleitoral aquele que não preencher corretamente a referida ficha de inscrição, e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação cível e penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.
 - 6. No caso de candidato com deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei nº 7.853/1989, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicando a deficiência.
 - 7. A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste Processo Eleitoral para a função de Diretor Geral e Adjunto da Rede Pública Municipal de Ensino de Sucupira do Riachão - MA.
 - 8. Os interessados deverão ter Dedicção Exclusiva na unidade escolar que foi eleito, sediada na zona urbana ou rural, independente da função de Diretor Geral ou Adjunto
 - 9. Nas unidades escolares que funciona em turno único, os eleitos ficarão a disposição da SEMED no turno não contemplado, sempre que solicitado e, a qualquer tempo dentro do período de mandato que as referidas escolas sofrerem alteração de turno e/ou acréscimo, os eleitos ficarão responsáveis pelo turno acrescido, desde que não ultrapasse 40h semanais.
 - 10. A inscrição da Chapa será homologada após o atendimento integral do exigido dos itens e subitens deste Edital.
 - 11. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
 - 12. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
 - 13. A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral, disposto no Anexo III, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, SEMED, Escolas e site oficial da prefeitura, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1. Poderá participar do presente certame o candidato que sendo professor graduado e licenciado ou supervisor pedagógico, coordenador pedagógico ou diretor, efetivo, ativo do quadro permanente da SEMED, sem desvio de função, que atenda aos seguintes requisitos:
 - I. Possuir curso de Graduação em Pedagogia ou em Licenciatura Plena na área da educação, de instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
 - II. Apresentar Declaração de disponibilidade para exercício de Dedicção Exclusiva - DE na função que fora eleito (Anexo IX);
 - III. As regras deste Edital aplicam-se tanto ao Diretor Geral quanto ao Diretor Adjunto;

1. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

- 1. Das lactantes - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática, poderá fazê-lo em sala ou local reservado, desde que o requeira, por escrito, no ato da realização da inscrição, para adoção das providências necessárias por parte da Comissão Eleitoral Central - CEC. A candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova e deverá ser acompanhada por um (a) fiscal da seleção a que se refere este Edital.

1. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA:

1ª FASE

- 1. No ato da inscrição entregar Plano Gestor para o primeiro ano de mandato, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de declaração a ser expedida pela SEMED.

2ª FASE

- 1. A chapa que na prova prática não atingir 70% (setenta por cento) de acerto será automaticamente desclassificada.
- 2. A prova constará de 04 (quatro) questões práticas, sendo 02 (duas) do Sistema I-Educar e 02 (duas) do SisitemaI-diário, ambas com mesmo peso.
- 3. No dia da prova, o candidato deverá apresentar documento legal de identidade com foto, conforme item 3.2 deste Edital.
- 4. A chapa deverá comparecer ao local de prova, 30 (trinta) minutos antes do seu início.
- 5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6. Não serão feitas provas fora do local estabelecido.
- 7. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização da prova, inclusive relógios digitais.
- 8. No local de prova estará disponível e em funcionamento, Computador (Notebook) com acesso a internet e interligado com Projetor Multimídia (Data Show).
- 9. Serão considerados aptos para a 3ª Fase de seleção a chapa que obtiver nota igual ou superior a 70% da prova prática.

3ª FASE



1. DA ELEIÇÃO - CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

1. Da Comissão Central da Eleição (CEC)
2. A Comissão Central será designada por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação e compor-se-á de 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, conforme Art. 9º da Lei Municipal 131/2022, sendo:
 - I. 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação;
 - II. 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação;
 - III. 01 (um) membro do Sindicato dos Servidores;
 1. Não será permitida a participação dos candidatos da Comissão Central na eleição direta, bem como seus cônjuges e parentes até o segundo grau.
 2. Aos membros da CEC é vedado qualquer tipo de manifestação de apoio a candidatos.
 3. Compete a CEC, a coordenação, fiscalização e deliberação geral do presente processo eleitoral, cabendo-lhe:
 - I. Regulamentar o processo eleitoral no que tange a forma e outros aspectos da campanha;
 - II. Coordenar o processo eleitoral no âmbito do município;
 - III. Fiscalizar o processo eleitoral, zelando pela lisura das candidaturas, impedindo fraudes, ingerência política e abuso de poder econômico;
 - IV. Primar pela democratização da campanha, garantindo aos candidatos, as mesmas condições e oportunidades;
 - V. Julgar em segunda instância, recursos advindos das Comissões Eleitorais das unidades escolares.

4ª FASE

1. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDAS PELA SEMED, de caráter obrigatório aos eleitos:

1. A chapa eleita e empossada, obrigatoriamente, deverá participar de Capacitações ofertadas pela SEMED, sob pena de sofrer processo de sindicância e, conseqüente destituição da chapa, conforme previsto no Art. 20 da Lei Municipal nº 131/2022.
2. Não será permitido como comprovante de participação em ações de capacitação, cursos ofertados por servidores públicos do município ou qualquer empresa vinculada a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão.
3. As ações de capacitação serão ofertadas no formato que estiver determinado em comunicação oficial municipal em vigor no período, onde serão considerados os critérios, como participação, assiduidade e pontualidade obrigatórias.
4. O não comparecimento (salvo devidamente justificado) acarretará na destituição da chapa eleita, conforme previsto no Art. 20 da Lei Municipal nº 131/2022.
5. Caso haja desistência ou desclassificação da chapa eleita, a SEMED terá 60 (sessenta) dias para convocar nova eleição, salvo o previsto no Art. 21 da Lei Municipal nº 131/2022.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR (CEE)

1. A Comissão Eleitoral Escolar (CEE) será formada, obrigatoriamente, por membros da unidade executora de cada unidade de ensino onde ocorrerão as eleições, que por sua vez, organizará e supervisionará o processo eleitoral na respectiva unidade escolar, não sendo permitida que os seus membros concorram ao pleito e conforme composição a seguir:
 - I. 01 (um) membro do Magistério;
 - II. 01 (um) Administrativo, quando houver, e na ausência deste na unidade escolar, a substituição por um membro do magistério;
 - III. 01 (um) Pai, Mãe ou Responsável por aluno.
 1. Para composição adequada da CEE, deverá ser seguida as orientações dispostas no Art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 131/2022.
 2. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar (CEE) estão dispostas no Art. 13, Incisos de I a VI da Lei Municipal nº 131/2022, que dispõe sobre a implantação da Gestão Democrática nas unidades escolares.
 3. O gestor da unidade em exercício deverá colocar a disposição da CEE todos os recursos humanos e materiais possíveis, para que a mesma possa incumbir-se com presteza de suas atribuições.

1. DA CAMPANHA ELEITORAL:

1. Os candidatos em cargo de direção, coordenação ou docência que estiver lotado na mesma unidade a qual irá concorrer ao pleito deverá se licenciar do cargo/função em até 15 (quinze) dias antes do pleito. (Anexo X)
2. Nos casos do subitem 10.1, a SEMED designará o (s) profissional (ais) que assumirão interinamente à função correspondente.
3. Os candidatos deverão apresentar, divulgar e discutir com a comunidade escolar, no período da campanha eleitoral, as propostas e metas para o biênio.
4. Cabe a CEC e CEE, fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital.
5. A propaganda eleitoral será realizada de modo remoto e/ou presencial no **período 14.11.2022 a 25.11.2022**.
6. Após o encerramento da campanha eleitoral deverá ser recolhimento de todo material de campanha da Unidade Escolar e do (s) anexo (s), se for o caso.
7. É expressamente proibido aos candidatos à função de Diretor Geral e Diretor Adjunto, o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, comprovado o ato ilícito.
8. É vedada na campanha:
 - I. A confecção de camisetas, bonés, canetas, brindes ou doação de cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
 - II. A utilização dos recursos da unidade escolar, bem como material de consumo para as atividades promocionais de campanha dos candidatos.
 - III. A Comissão Central, a Comissão Eleitoral e a SEMED organizará Palestra em cada unidade escolar, conforme cronograma (Anexo III) a ser definido pela CEC, respeitando a igualdade de tempo de fala entre as chapas, com equidade de condições.

1. DOS ELEITORES:

1. Terão direito a voto na eleição:

- I. Comunidade Externa: Pai, Mãe ou Responsável de alunos e estudantes a partir de 13 anos de idade completos até a data do pleito
- II. Comunidade Interna: Todos os funcionários (efetivos e contratados) da unidade escolar até a data do pleito.
 1. Todos terão direito somente a um voto na referida unidade escolar.
 2. Caso o Pai, Mãe ou Responsável e Funcionário Efetivo ou Contratado tenham vínculo em outra unidade escolar que esteja em processo eleitoral, estes poderão, se aptos, votar na respectiva unidade escolar.
 3. Os votos da comunidade interna corresponderão ao peso de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.
 4. Os votos da comunidade externa corresponderão ao peso de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.
 5. A comunidade interna disposta no subitem 11.1, Inciso II deste Edital deverá apresentar documento oficial com foto na hora da votação.
 6. A comunidade externa, somente o Pai, Mãe ou Responsável deverão apresentar documento oficial com foto na hora da votação.
 7. A comprovação de identidade dos estudantes aptos a votar será de responsabilidade da CEE da escola, mediante código de identificação única do Sistema de Gestão I-Educar, este por sua vez, deverá ser disponibilizado, individualmente a cada discente, previamente, para conferência da identidade na hora da votação.
 8. Na escola que não houver alunos com idade igual ou superior a 13 (treze) anos de idade, somente Pai, Mãe ou responsável e funcionários votarão, sendo peso 50% para ambas as partes.

11.10 Não será permitido voto por procuração.

1. DAS MESAS DE VOTAÇÃO:

1. A mesa de votação de cada seção eleitoral será composta por 03 (três) membros, designados pela CEC a partir do quadro de funcionários da SEMED ou de outros órgãos da Prefeitura Municipal, sendo 01 (um) mesário, 01 (um) secretário e 01 (um) presidente.
2. Cada candidato ou chapa inscrita poderá indicar à Comissão Eleitoral, um fiscal para acompanhar o processo eleitoral, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do pleito.
3. Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias após o período de inscrição das chapas e candidatos, para a divulgação da listagem dos eleitores da unidade escolar aptos a votar.
4. No dia da eleição, após conferência da identidade do eleitor e assinado o livro eleitoral, em ato contínuo o eleitor receberá cédula oficial, devidamente rubricada, dirigindo-se a cabine de votação, onde assinalará com um "X" na opção de chapa de sua preferência ou na opção "Branco ou Nulo"
5. Será considerado "Nulo" o voto assinalado fora do campo especificado na cédula oficial ou com mais de uma marcação das opções dispostas.
6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, colocará a impressão do polegar direito em local próprio da relação de eleitores.
7. Os fiscais deverão solicitar ao presidente da CEE o registro em ATA de eventuais ocorrências.
8. Compete ao presidente da mesa de votação:

I. Coordenar a votação da seção;

II. Solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.

1. Ao término do horário de votação, o presidente da CEE determinará que sejam fechados os portões de acesso à escola, sendo permitido o voto apenas aos eleitores já presentes no interior da unidade escolar.
2. Encerrada a votação, a mesa eleitoral contará os votos imediatamente após o término e registrará os resultados em ATA própria, que será assinada pelos integrantes da mesa e pelos fiscais presentes.
3. Ao término da votação, o presidente da CEE deverá encaminhar o relatório de votação e se responsabilizar por sua imediata entrega a CEC, situada na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Rua Grande, 460, Centro.
4. Os votos resultantes do processo eleitoral serão acondicionados em urna que será lacrada e arquivada na unidade escolar, sob responsabilidade da administração escolar, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
5. Havendo recurso à Justiça Comum, estender-se-á o prazo até o julgamento final do processo.
6. Todas as ocorrências durante o processo eleitoral deverão ser registradas em ATA.

1. DA VOTAÇÃO

1. A votação terá início às 08h e encerramento às 17h em todas as unidades de ensino que ocorrerem o pleito.
2. Não será permitido:

I. Votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;

II. Mais de um voto de Pai, Mãe ou Responsável pelo estudante, independentemente do número de filhos matriculados na mesma unidade escolar.

1. Qualquer agente participante do processo eleitoral interessado em registrar a ocorrência de irregularidade, deverá solicitar ao presidente da CEE o registro em ATA, a qual será enviada para posterior análise da CEE em conjunto com a CEC, que deverão deliberar sobre o ocorrido e tomar as providências.
2. É vedada a propaganda eleitoral na unidade escolar no dia da eleição.

1. DA APURAÇÃO:

1. A apuração do resultado será realizada imediatamente o encerramento da votação pela Comissão Escolar, Mesa Eleitoral, pelo menos 01 (um) membro da CEC, mesmo que suplente.
2. O resultado será homologado pela CEC no dia posterior a votação e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e afixados em espaços públicos do município.
3. A CEC fará a recontagem de votos, com a participação da CEE e representante(s) da chapa, na sede da SEMED, no

dia posterior a eleição.

4. Será considerada eleita a chapa que atingir dentre as demais, a maioria simples dos votos válidos.
5. A candidatura de chapa única obriga a obtenção da maioria absoluta dos votos válidos.
6. Caso não haja eleito, a SEMED convocará no prazo de 60 (sessenta) dias nova eleição.
7. Persistindo o resultado do subitem 14.6, caberá ao Prefeito Municipal designar o Diretor Geral e o Diretor Adjunto da unidade escolar, para o período de mandato estipulado na Lei Municipal nº 131/2022.
8. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior tempo de exercício do magistério na rede municipal;
- II. Maior nível de qualificação/habilitação;
- III. Mais tempo de serviço público municipal; e
- IV. Maior idade.

1. Caberá recurso ao resultado final da eleição, conforme disposto no Art. 19 e em seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 131/2022.
2. O método matemático de apuração do resultado final da eleição será o de "Voto Paritário", considerando 02 (dois) segmentos de eleitores.
3. Eleitores denominados Comunidade Interna - "CI" e Comunidade Externa - "CE"
4. O resultado terá como referência o percentual obtido pelo candidato dentro do total de votos válidos de cada segmento, sendo considerada a seguinte fórmula: Resultado Final = (2x % CI) + (2x % CE)
5. Para melhor compreensão do modelo matemático de apuração do resultado final, tanto para a candidatura única como para a múltipla concorrência. (Anexo IV).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O mandato de Diretor Geral e Diretor Adjunto será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição.
2. A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato/chapa, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.
3. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência eletrônica ou convocação para nenhuma das etapas de seleção de que trata este Edital.
4. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação da seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
5. A Insuficiência de desempenho frente a gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional da função gratificada e retorno a sua função de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.
6. O candidato eleito e empossado fará jus a gratificação de acordo com Lei Municipal específica.
7. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original, para validação das cópias.
8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
9. Os casos omissos neste Edital e na Lei Municipal nº 131/2022 que dispõe sobre a implantação da Gestão Democrática serão resolvidos pelas comissões eleitorais, respeitada a competência de cada uma.
10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sucupira do Riachão - MA, 11 de outubro de 2022.

KARINY ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Eleitoral para Diretor Geral e Diretor Adjunto da rede municipal de ensino de Sucupira do Riachão - 2022

Nº de Inscrição: _____

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: __/__/____ Sexo: () Fem. () Mas

Naturalidade: _____ UF: _____

RG: _____ Data de emissão: __/__/____ Órgão emissor: _____ UF: _____

ENDEREÇO

Logradouro: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel. Celular: () _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Curso: _____ Instituição: _____

Cargo/Função atual: _____

UNIDADE ESCOLAR A QUAL DESEJA CONCORRER

CARGO PRETENDIDO: () Diretor Geral () Diretor Adjunto

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Diretor Geral: _____

Diretor Adjunto: _____

DEFICIÊNCIA: () Sim () Não Se sim, especificar: _____

Necessidade de atendimento especial? () Sim () Não

() declaro conhecer e concordar com os termos do Edital Nº ___/2022 e com a Lei Municipal Nº 131/2022, ambos dispõem sobre o Processo de Gestão Democrática nas escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com o Plano Municipal de Educação - PME.

Sucupira do Riachão - MA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo Eleitoral para Diretor Geral e Diretor Adjunto da rede municipal de ensino de Sucupira do Riachão - 2022**

Nº de Inscrição: _____ Data: ___/___/___

Chapa: Diretor Geral _____ Diretor Adjunto: _____

Responsável pela inscrição _____

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES

Compete ao Diretor Geral e Diretor Adjunto, dentre outras, as seguintes atribuições:

1. Garantir a execução do Plano de Gestão da escola;
2. Articular com os diferentes segmentos da escola, promovendo relacionamentos cooperativo de trabalho com a equipe administrativo-pedagógico, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
3. Coordenar em parceria com a coordenação pedagógica a elaboração/atualização e implementação da proposta pedagógica;
4. Propor ações no interior da escola tendo como referência os resultados anuais;
5. Assegurar o estabelecimento de metas e estratégias de desempenho, em consonância com o Plano Municipal de Educação, sistemas de avaliações internas e externas, dentre outras;
6. Promover projetos em parceria com outros órgãos e instituições, promovendo o fortalecimento de políticas públicas no seio da escola;
7. Contribuir para o envolvimento dos profissionais da escola a uma condição de co-responsabilidade em consonância com o projeto de vida escolar dos estudantes;
8. Estimular a equipe escolar, visando a diminuição do retrabalho e a ociosidade;
9. Assegurar o cumprimento do calendário escolar;
10. Identificar as Forças e Fraquezas (ambiente interno) e as Oportunidades e Ameaças (ambiente externo), para adotar medidas de intervenção em caso de dificuldades ou para manutenção e/ou desenvolvimento do ensino aprendizagem;
11. Fazer cumprir o horário de aulas e de expediente dos diversos setores da escola;
12. Representar oficialmente a escola com assinatura de todos os documentos que se façam necessária;
13. Alimentar sistemas oficiais de gestão da escola e de acompanhamento do diário do professor;
14. Presidir solenidades e cerimônias da escola e representá-las em atos oficiais e institucionais, sempre que requisitada pela SEMED;
15. Apurar irregularidades que venham a ocorrer no ambiente interno da escola, tomando decisões para a sua resolução;
16. Zelar pelo sigilo das informações pessoais de toda a comunidade escolar pertencente a referida unidade;
17. Autorizar uso do prédio ou das dependências da escola, de acordo com a legislação vigente e em comum acordo com a SEMED;
18. Documentar os casos de violência escolar, notificando oficialmente Pai, Mãe ou Responsável e demais autoridades competentes, quando necessário;
19. Apresentar no prazo exigido pela SEMED ou Administração Municipal, Estadual, Federal ou órgãos de controle, as prestações de contas referentes à Unidade Executora;
20. Assegurar a realização das 64 (sessenta e quatro) atividades de suporte pedagógico, disposto na Lei 97/2009, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Sucupira do Riachão.
21. As atividades mencionadas no item anterior serão disponibilizadas no ato da inscrição do candidato.

ANEXO III - CRONOGRAMA GERAL

FASE	ITEM	ATIVIDADE	DATA
1ª Fase	1.1	Divulgação do Edital	11/10/2022
	1.2	Período de Inscrição	17/10/2022 a 20/10/2022
	1.3	Divulgação das candidaturas aptas a prova prática	21/10/2022

2ª Fase	1.4	Período de recurso do item 1.4	24/10/2022
	1.5	Resultado final após recurso	25/10/2022
	1.6	Prova Prática	31/10/2022 e 03/11/2022
	1.7	Resultado da prova prática	04/11/2022
	1.8	Período de recurso do item 1.7	07/11/2022
	1.9	Resultado pós recurso	08/11/2022
	1.10	Divulgação das chapas aptas a Eleição	09/11/2022
3ª Fase	1.11	Propaganda eleitoral	14/11/2022 a 25/11/2022
	1.12	Palestra dos candidatos na escola	24/11/2022 e 25/11/2022
	1.13	Eleição direta	30/11/2022
	1.14	Resultado parcial	30/11/2022
	1.15	Período de recurso	01/12/2022
	1.16	Resultado Final	02/12/2022
4ª Fase	1.17	A ser definida após a posse dos eleitos	2023

ANEXO IV - PESO DA VOTAÇÃO

Exemplo 1: Chapa Única

Segmento CI - Comunidade Interna (50%)	Segmento CE - Comunidade Externa (50%)
Total de votos: 270	Total de votos: 880
Votos válidos: 241	Votos válidos: 780
Branco e Nulos: 29	Branco e Nulos: 100

Total Geral de Votos Válidos: 1021

Cálculos CI

$$241 \times 100 / 1021 = 23,60\%$$

Cálculos CE

$$780 \times 100 / 1021 = 76,39\%$$

$$(2 \times \%CI) + (2 \times \%CE) / 3$$

$$(2 \times 23,60\%) + (2 \times 76,39\%) / 3 = 66,66\%$$

Exemplo 2: Mais de uma chapa

Total Geral de votos válidos: 1021

Total de votos: 1150

Votos válidos: 1021

Branco e Nulos: 129

CHAPA 1

CE: 565 Votos

$$565 \times 100 / 1021 = 55,33\%$$

CI: 125 votos

$$125 \times 100 / 1021 = 12,24\%$$

CHAPA 2

CE: 215 votos

$$215 \times 100 / 1021 = 21,05\%$$

CI: 116 votos

$$116 \times 100 / 1021 = 11,36\%$$

Resultado Chapa 1

$$(2 \times \%CE) + (2 \times \%CI) / 3$$

$$(2 \times 55,33) + (2 \times 12,24) / 3 = 67,57\% \text{ dos votos válidos}$$

Resultado Chapa 2

$$(2 \times \%CE) + (2 \times \%CI) / 3$$

$$(2 \times 21,05) + (2 \times 11,36) / 3 = 32,41\% \text{ dos votos válidos}$$

ANEXO V - RELAÇÃO DE ESCOLAS COM QUANTITATIVO DE VAGAS E ALUNOS

Nº	ESCOLA	VAGAS DIRETOR Geral/Adjunto	Nº DE ALUNOS
1.	Unidade Integrada Humberto de Campos - Urbana	01	348
1.	U.E.Mun. Profª. Rosália Oliveira da Silva - Urbana	01	306
1.	U.E.Municipal Hugo Guimarães - Urbana	01	96
1.	Creche Municipal Tia Rocilda - Urbana	01	67
1.	U.E.Mun. Luiza da Costa Ribeiro - Rural	01	69
1.	U.E.Municipal Santa Terezinha - Rural	01	150

ANEXO VI - BASE DOS CONTEÚDOS DA PROVA PRÁTICA

Nº	I-EDUCAR	I-DIÁRIO
1.	Processo de Histórico Escolar	Lançamento de Plano de Ensino - Cenário 1
1.	Alocação de Servidores	Lançamento de Plano de Aula - Cenário 1
1.	Vínculo dos professores com as turmas	Registro de Conteúdo - Cenário 1
1.	Afastar Servidor	Criação de Conta
1.	Processo de Transferência de Aluno	Desbloqueio de contas (para gestores escolares)

Nota: serão sorteados no momento da Prova Prática, 02 (dois) temas do I-Educar e 02 (dois) temas do I-Diário, sendo que, a Chapa poderá dispor do material de apoio impresso.

Link de acesso I-Educar: www.sucupiradoriachao.ieducar.com.br

Link de acesso I-diário: www.sucupiradoriachao-ma.portabilis.com.br

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO QUE NÃO ESTAR EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

Declaro para os devidos fins de direito que, não estou em processo de aposentadoria no corrente período e, que esta declaração corresponde a veracidade dos fatos.

Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

- Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____ e _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Sucupira do Riachão - MA, ___ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE DOMÍNIO EM INFORMÁTICA BÁSICA

Declaro para os devidos fins de direito que, tenho domínio em Informática Básica, que este conhecimento será exposto na Prova Prática, caso apto a fase correspondente e, que esta declaração corresponde a veracidade dos fatos.

Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

- Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____ e _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Sucupira do Riachão - MA, ___ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

Declaro para os devidos fins de direito que, me comprometo a cumprir Dedicção Exclusiva na Unidade Escolar que venha a ser eleito (a), que estarei à disposição da educação com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Tenho ciência de que, o descumprimento dessa normativa é passível de destituição do (a) Candidato (a) e, conseqüentemente da Chapa eleita.

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____ e _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Sucupira do Riachão - MA, ___ de outubro de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO X - REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DE DIRETOR

A (o)

Secretária Municipal de Educação

Eu, _____ servidor (a) pública, com RG sob nº _____ e com CPF sob nº _____, lotado (a) na Unidade Escolar _____ zona _____, exercendo o Cargo/Função de _____ no (s) turno (s) _____,

Venho requerer meu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de _____, na escola _____, em Sucupira do Riachão - MA, nos termos da Lei Municipal nº 131/2022, de 06 de setembro de 2022 e do Edital nº ____/2022, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre a implementação da Gestão Democrática na rede municipal de ensino e do Processo de Seleção Eleitoral, respectivamente.

Informo ainda que serei candidato (a), compondo Chapa com a(o) candidato (a) _____, com RG nº _____ e CPF sob nº _____.

Ressalto ainda que, estou ciente da obrigatoriedade de informar eventual impugnação da minha candidatura.

Por fim, declaro ser verdadeira as informações acima prestadas.

Sucupira do Riachão - MA, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 4c149242fdc2ef2d68abb36c1461a6c4*

PORTARIA Nº 114-A/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 114-A/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. "NOMEAÇÃO DE NATANIEL SOUSA DA SILVA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO." O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o Sr. NATANIEL SOUSA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 000033083894-6 SESP/MA e CPF nº. 742.941.303-00, no cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 08 de setembro de 2022. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: e75bdef3af76e7e6247c25cfd0c4dda3*

PORTARIA Nº 115/2022- GAB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 115/2022- GAB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. "NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - CEC PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO". O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto. Considerando a Lei Municipal nº 131/2022, de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Implantação da Gestão Democrática nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, **RESOLVE:** Art. 1º - **Nomear** os membros que comporão a Comissão Eleitoral Central - CEC, que coordenará todo o processo junto às unidades escolares,

com a seguinte composição:

1. Membros da Secretaria Municipal de Educação

I. Titular: Kariny Almeida

Suplente: Marcia Lucia Coelho Lima

II. Titular: Marcelo da Silva

Suplente: Alzirene Fernandes Ribeiro

2. Membros do Conselho Municipal de Educação

I. Titular: Sérgio Reis Pereira da Silva

II. Suplente: Ana Marcia de Sousa Azevedo

3. Membros do Sindicato dos Servidores (Magistério)

I. Titular: Francivaldo Santos Teixeira

II. Suplente: Arlene Alves de Moraes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 67a107ce4da32122455f3aa3e7f2e1c7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 086/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 086/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, com endereço na Avenida Comercial Shalon ,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas pesada (trator agrícola e reboque) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso - MA: **VALOR TOTAL:** R\$ 305.200,00 (trezentos cinco mil e

duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 11 de outubro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Leonardo de Sousa Santos, CPF nº 002.301.093-22 - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1498a49716012355bc21da4c5283ce44

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará o adiamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Viana/MA.** A realização do certame que estava prevista para o dia 13 de Outubro de 2022, às 09h00min (Nove horas) - horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 18 de Outubro de 2022, às 15h00min (Quinze horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 11 de outubro de 2022

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº205/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 903ab5c227db67588c43646580326453

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022. PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2022. PROCESSO N.º 607.2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E US EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 22.648.969/0001-06. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Dom Hélio Campos, da Prefeitura Municipal de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 77.752,22 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). **VIGENCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0426 2043 0000 Manutenção do Hospital Municipal 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ Secretaria Municipal de Saúde- CONTRATANTE e US EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 03 de outubro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: bdd7883289c184244d2c6ad0aa373c67



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br